

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FRANCISCO
BELTRÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, Credenciamos a Srº MARCO AURÉLIO ZANON, portador da Cédula de identidade sob nº 1.581.850-6-PR e CPF sob nº 478.900.299-34 a participar do procedimento licitatório nº 002/2017 sob a modalidade Tomada de Preços instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa Cattani Sul Transportes e Turismo Ltda, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar do direito de interposição de Recurso.

Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2017.



Gilson Antonio Dal Ponte
Sócio Administrador





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO CADASTRAL: 1411-7	VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RAZÃO SOCIAL: CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	
CNPJ / CPF: 77.472.371/0001-09	IE: 31604277-51
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO CEP: 85.501-100 - PATO BRANCO - PR TELEFONE: (46) 3225-4455	Nº 343 BAIRKO: BAIXADA INDUSTRIAL

RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS REGULAR, INTERMUNICIPAL NÃO URBANO, NÃO METROPOLITANO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS REGULAR, INTERMUNICIPAL, METROPOLITANO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL URBANO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, INTERESTADUAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL. ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E ENCOMENDAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Certifico(amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

FRANCISCO BELTRÃO, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONFERE COM ORIGINAL

NADIA APARECIDA DALL AGNOL

[Signature]

LORIZETE ARTUZO

EM 22/02/2017

Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações. PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Signature]

CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ nº 77.472.371/0001-09
NIRE 41201564126
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IDILMA MARIA ARCEGO CATTANI, brasileira, viúva, nascida em 10/01/1936, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 1.215.747, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 544.302.169-91, residente e domiciliada na Rua Itacolomi, 1654, bairro Portão, CEP 81.070-150, na Cidade de Curitiba, PR; **EDIR SCHWARTZ CATANI**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, 2050, bairro Alvorada, CEP 85.601-050 Francisco Beltrão - PR, portadora do RG 3.147.700-0 SSP PR e CPF 956.027.479-15; **NEIDES PORTELA CATANI**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na rua Itacolomi, 425, Apto. 401, centro, CEP 85505-050, Portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.750.841-1, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 859.084.019-00; **OSWALDO TELLES**, brasileiro, casado e regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, PR, na rua Caramuru, 270, bairro Centro, CEP 85501-060, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 356.464-9, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 005.470.349-20; **GILSON ANTÔNIO DAL PONTE**, brasileiro casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, PR na rua Francisco Xavier, 272, La Salle, CEP 85505-020, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.108.710-4, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 431.208.309-68; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome de **CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 343, Baixada Industrial, Pato Branco, PR., CNPJ nº 77.472.371/0001-09 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41.2.0156412-6, por despacho em sessão de 23/05/1977 e última alteração contratual sob protocolo nº 154260908, por despacho em 01/07/2015, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Fica pelo presente instrumento alterado o Capital Social de R\$ 197.400,00 (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais) correspondente a 197.400 (Cento e noventa e sete mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 2.197.400,00 (Dois milhões, cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais) correspondendo a 2.197.400 (Dois milhões, cento e noventa e sete mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada, cujo o aumento de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) correspondendo a 2.000.000 (Dois milhões) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada, é assim integralizado entre os sócios:

EDIR SCHWARTZ CATANI possuidora de 76.648 (Setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando R\$ 76.648,00 (Setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais), integraliza neste ato 776 (setecentos e setenta e seis) ações ordinárias da empresa Cattani S.A Transportes e Turismo, CNPJ nº 79.851.648/0001-21 no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada ação, totalizando R\$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais), equivalente a 776.000 (setecentos e setenta e seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada e R\$ 600,00 (seiscentos reais) em moeda corrente do país, correspondendo a 600 (seiscentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando um aumento de 776.600 (setecentos e setenta e seis mil e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 10:46 SOB Nº 20157942856.
 PROTOCOLO: 157942856 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157942856. NIRE: 41201564126.
 CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ nº 77.472.371/0001-09
NIRE 41201564126
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

seiscentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondendo a um aumento de R\$ 776.600,00 (setecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais);

IDILMA MARIA ARCEGO CATTANI possuidora de 74.937 (Setenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando R\$ 74.937,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais), integraliza neste ato 759 (Setecentos e cinquenta e nove) ações ordinárias da empresa Cattani S.A Transportes e Turismo, CNPJ nº 79.851.648/0001-21, no valor de R\$ 1.000 (Um mil reais) cada ação, totalizando R\$ 759.000,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil reais), equivalente a 759.000 (Setecentos e cinquenta e nove) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada e R\$ 200,00 (duzentos reais) em moeda corrente do país, correspondendo a 200 (duzentas) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando um aumento de 759.200,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e duzentas) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada, correspondendo a um aumento de R\$ 759.200,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais);

GILSON ANTONIO DAL PONTE possuidor de 18.934 (Dezoito mil, novecentos e trinta e quatro) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando R\$ 18.934,00 (Dezoito mil, novecentos e trinta e quatro reais), integraliza neste ato 191 (Cento e noventa e uma) ações ordinárias da empresa Cattani S.A Transportes e Turismo, CNPJ nº 79.851.648/0001-21, no valor de R\$ 1.000 (Um mil reais) cada ação, totalizando R\$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais), equivalente a 191.000 (Cento e noventa e um mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada e R\$ 800,00 (Oitocentos reais) em moeda corrente do país, correspondendo a 800 (Oitocentas) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando um aumento de 191.800 (Cento e noventa e um mil e oitocentas) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada, correspondendo a um aumento de R\$ 191.800,00 (Cento e noventa e um mil e oitocentos reais);

NEIDES PORTELA CATANI possuidora de 17.938 (Dezessete mil, novecentos e trinta e oito) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando R\$ 17.938,00 (Dezessete mil, novecentos e trinta e oito reais), integraliza neste ato 181 (Cento e oitenta e uma) ações ordinárias da empresa Cattani S.A Transportes e Turismo, CNPJ nº 79.851.648/0001-21, no valor de R\$ 1.000 (Um mil reais) cada ação, totalizando R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais), equivalente a 181.000 (Cento e oitenta e um mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada e R\$ 800,00 (Oitocentos reais) em moeda corrente do país, correspondendo a 800 (Oitocentas) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando um aumento de 181.800 (Cento e oitenta e um mil e oitocentas) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada, correspondendo a um aumento de R\$ 181.800,00 (Cento e oitenta e um mil e oitocentos reais);

OSWALDO TELLES possuidor de 8.943 (Oito mil, novecentos e quarenta e três) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando R\$ 8.943,00 (Oito mil, novecentos e quarenta e três reais), integraliza neste ato 90 (Noventa) ações ordinárias da empresa Cattani S.A Transportes e Turismo, CNPJ nº 79.851.648/0001-21, no valor de R\$ 1.000 (Um mil reais) cada ação, totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), equivalente a 90.000 (Noventa



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 10:46 SOB Nº 20157942856
 PROTOCOLO: 157942856 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PRL57942856 NIRE: 41201564126.
 CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ nº 77.472.371/0001-09
NIRE 41201564126
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada e R\$ 600,00 (Seiscentos reais) em moeda corrente do país, correspondendo a 600 (Seiscentas) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando um aumento de 90.600 (Noventa mil e seiscentas) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada, correspondendo a um aumento de R\$ 90.600,00 (Noventa mil e seiscentas reais).

SEGUNDA: Em virtude da presente alteração, o Capital Social de R\$ 2.197.400,00 (Dois milhões, cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais), divididos em 2.197.400 (Dois milhões, cento e noventa e sete mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, fica assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	%	Quant.quotas	Valor em R\$
EDIR SCHWARTZ CATANI	38,83	853.248	853.248,00
IDILMA MARIA ARCEGO CATTANI	37,96	834.137	834.137,00
GILSON ANTONIO DAL PONTE	9,59	210.734	210.734,00
NEIDES PORTELA CATANI	9,09	199.738	199.738,00
OSWALDO TELLES	4,53	99.543	99.543,00
TOTAL	100%	2.197.400	2.197.400,00

TERCEIRA: Fica alterada a atividade da empresa para: Transporte rodoviário de passageiros regular, intermunicipal não urbano, não metropolitano (49.22-1-01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional (49.29-9-02); Transporte rodoviário de passageiros, regular, intermunicipal, metropolitano (49.21-3-02); Transportes rodoviário de passageiros, regular, municipal urbano (49.21-3-01); Transporte rodoviário de passageiros, regular, interestadual (49.22-1-02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (49.29-9-01); Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal (49.29-9-03); Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, interestadual, intermunicipal e internacional (49.29-9-04); Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista municipal (49.23-0-02); Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02).

QUARTA: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passando a ter a seguinte redação:

CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ nº 77.472.371/0001-09
NIRE 41201564126
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 10:46 SOB Nº 20157942856.
 PROTOCOLO: 157942856 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PRL57942856. NIRE: 41201564126.
 CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ nº 77.472.371/0001-09
NIRE 41201564126
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IDILMA MARIA ARCEGO CATTANI, brasileira, viúva, nascida em 10/01/1936, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 1.215.747, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 544.302.169-91, residente e domiciliada na Rua Itacolomi, 1654, bairro Portão, CEP 81.070-150, na Cidade de Curitiba, PR; **EDIR SCHWARTZ CATANI**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, 2050, Francisco Beltrão - PR, portadora do RG 3.147.700-0 SSP PR e CPF 956.027.479-15; **NEIDES PORTELA CATANI**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na rua Itacolomi, 425, Apto. 401, centro, CEP 85505-050, Portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.750.841-1, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 859.084.019-00; **OSWALDO TELLES**, brasileiro, casado e regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, PR, na rua Caramuru, 270, bairro Centro, CEP 85501-060, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 356.464-9, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 005.470.349-20; **GILSON ANTÔNIO DAL PONTE**, brasileiro casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, PR na rua Francisco Xavier, 272, La Salie, CEP 85505-020, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.108.710-4, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 431.208.309-68; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome de **CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 343, Baixada Industrial, Pato Branco, PR., CNPJ nº 77.472.371/0001-09 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41.2.0156412-6, por despacho em sessão de 23/05/1977 e última alteração contratual sob protocolo nº 154260908, por despacho em 01/07/2015, resolvem na melhor forma do direito consolidar o seu contrato social o qual passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

SEDE E FORO: Estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 343, bairro Baixada Industrial, Pato Branco, PR, CEP 85501-100.

PRAZO E DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 31 de Março de 1977.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Transporte rodoviário de passageiros regular, intermunicipal não urbano, não metropolitano (49.22-1-01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional (49.29-9-02); Transporte rodoviário de passageiros, regular, intermunicipal, metropolitano (49.21-3-02); Transportes rodoviário de passageiros, regular, municipal urbano (49.21-3-01); Transporte rodoviário de passageiros, regular, interestadual (49.22-1-02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (49.29-9-01); Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal (49.29-9-03); Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, interestadual, intermunicipal e internacional (49.29-9-04); Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista municipal (49.23-0-02); Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/01/2016 10:46 SOB Nº 20157942856
 PROTOCOLO: 157942856 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157942856. NIRE: 41201564126.
 CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ nº 77.472.371/0001-09
NIRE 41201564126
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 2.197.400,00 (Dois milhões, cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais), divididos em 2.197.400 (Dois milhões, cento e noventa e sete mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	%	Quant.quotas	Valor em R\$
EDIR SCHWARTZ CATANI	38,83	853.248	853.248,00
IDILMA MARIA ARCEGO CATTANI	37,96	834.137	834.137,00
GILSON ANTONIO DAL PONTE	9,59	210.734	210.734,00
NEIDES PORTELA CATANI	9,09	199.738	199.738,00
OSWALDO TELLES	4,53	99.543	99.543,00
TOTAL	100%	2.197.400	2.197.400,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADORES: Financeiro **GILSON ANTONIO DAL PONTE** e Comercial **EDIR SCHWARTZ CATANI**, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO 1º - Todas as deliberações desde que impliquem em penhor mercantil ou alienação de qualquer bem, para garantias de empréstimos ou financiamentos contraídos, deverão ser assinados pelos dois administradores sob pena de nulidade. Em caso de falecimento de um dos sócios administradores aqui nominados, o remanescente exercerá individualmente a representação da sociedade até que se realize nova alteração contratual nomeando os novos administradores. A representação judicial poderá ser exercida de forma individual por qualquer um dos sócios administradores, inclusive a outorga de poderes para advogado e nomeação de preposto.

PARÁGRAFO 2º - Aos administradores compete, isoladamente: aceitar duplicatas, emitir notas promissórias, letras de câmbio, endosso, emissão de cheques, retiradas de numerários em estabelecimentos de créditos, efetuar depósitos, firmar recibos de contratos, contratar empréstimos autenticar todos os documentos da empresa, bem como a outorga de quaisquer poderes.

PRÓ - LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixada em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

QUINTA: Os sócios não respondem solidariamente ou subsidiariamente pela obrigação da sociedade. Para casos omissos neste contrato social, a sede reger-se-á supletivamente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 10:46 SOB Nº 20157942856.
 PROTOCOLO: 157942856 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157942856. NIRE: 41201564126.
 CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ nº 77.472.371/0001-09
NIRE 41201564126
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

pelas normas da Sociedade Anônima. Os sócios poderão ser excluídos na sociedade quando ocorrer justa causa prevista na Lei 10.406/2002.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sócias serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DECIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, ficando estes sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos".

Parágrafo Único: Somente poderão ingressar como sócios na sociedade os herdeiros desimpedidos com base nas leis vigentes.

DECIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo(s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 10:46 SOB Nº 20157942856.
 PROTOCOLO: 157942856 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157942856. NIRE: 41201564126.
 CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ nº 77.472.371/0001-09
NIRE 41201564126
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DECIMA QUARTA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DECIMA QUINTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECIMA SEXTA: Permanecem as filiais, com a mesma atividade descrita na cláusula Primeira desta alteração, sendo: **1ª) em Curitiba**, Estado do Paraná, na Rua Coronel Antonio Ricardo dos Santos, 130, Vila Hauer, CEP 81610-016, CNPJ 77.472.3710002-81, NIRE 41900131377. **2ª) em Francisco Beltrão**, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antônio Faedo, 2332, CEP 85601-270, CNPJ 77.472.371/0003-62, NIRE 41900548707. **3ª) em Cascavel**, Estado do Paraná, na Rua Jaime Duarte Leal, 59, bairro Jardim Maria Luiza CEP 85807-280 CNPJ 77.472371/0004-43, NIRE 41900548715. **4ª) em São Lourenço do Oeste**, Estado de Santa Catarina situada no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, nº 214, Bairro Centro, CEP 89.990-000, CNPJ nº 77.472.371/0006-05, NIRE 42901089413.

Lavrado em via única de igual teor e forma.
Pato Branco, 10 de Dezembro de 2015.


OSWALDO TELLES


IDILMA MARIA ARCEGO CATTANI


GILSON ANTONIO DAL PONTE


NEIDES PORTELA CATANI


EDIR SCHWARTZ CATANI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 10:46 SOB Nº 20157942856.
PROTOCOLO: 157942856 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
FRI57942856. NIRE: 41201564126.
CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015939253-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.472.371/0001-09**
Nome: **CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LDA
CNPJ: 77.472.371/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:05:48 do dia 07/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2017.

Código de controle da certidão: **DEE4.2A47.A56D.E199**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77472371/0001-09
Razão Social: CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 339 / BAIXADA INDUSTRIAL / PATO BRANCO / PR / 85501-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2017 a 17/03/2017

Certificação Número: 2017021602022792270289

Informação obtida em 16/02/2017, às 16:19:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 CNPJ/CPF...: 77.472.371/0001-09
 ENDEREÇO...: BARAO DO RIO BRANCO , 343 - CENTRO DA CIDADE
 MUNICIPIO..: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
 Emitida em 13/12/2016.
 Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
 Código/Ano da certidão.....: 0040417/2016
 Código de autenticidade da certidão: 704024370704024

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.472.371/0001-09

Certidão nº: 120087832/2016

Expedição: 08/11/2016, às 15:55:35

Validade: 06/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.472.371/0001-09**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000159-86.2011.5.08.0202 - TRT 08ª Região **

0176100-46.2008.5.08.0205 - TRT 08ª Região **

**** Débito com exigibilidade suspensa.**

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

Three handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names of individuals.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório numero 002/2017, sob a modalidade tomada de preço, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2017



Gilson Antonio Dal Ponte
Sócio Administrador



EDITAL Nº 002/2017 – PROCESSO Nº 73/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente credenciamos a senhora **GILVANE HEIMANN ZANON**, portadora da Cédula de Identidade nº 8015521-2 e CPF nº 025.935.419-89, a participar do procedimento licitatório nº 002/2017, sob a modalidade Tomada de preços, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representantes legais da empresa **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 92.667.948/0001-13**, outorga-se à credenciada acima citada, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2017

6.º TABELIONATO
Porto Alegre

6.º TABELIONATO
Porto Alegre

FABRIZIO TRAVERSO - PAULO ROBERTO PETERSEN

Marcus Vinícius Dielro
Escritor Público Autorizado
Tabelionato

6.º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant, 1521 - Cep 91050-006 - Fone/Fax: (51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: **FABRIZIO TRAVERSO**
e **PAULO ROBERTO PETERSEN** por UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
indicadas com as setas de uso deste Tabelionato.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2017.

Emol R\$9,00 - SELO: 0489.01.1700001 22715/22716 (R\$2,80)

Tel.: (51) 3375.9000 - Fax: (51) 3931.1119



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO CADASTRAL: 7853-1	VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RAZÃO SOCIAL: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.	
CNPJ / CPF: 92.667.948/0001-13	IE:096/2043125
ENDEREÇO: AVENIDA A J RENNER CEP: 90.245-000 – PORTO ALEGRE - RS TELEFONE: (46) 3055-7011	Nº 540 BAIRRO: NAVEGANTES
RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO – TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS DE QUALQUER NATUREZA; O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E ENCOMENDAS E DE CORRESPONDÊNCIA POSTAL E MALOTES, CONTRATADO COM EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E DE OUTRAS CARGAS DESPACHADAS PELAS AGÊNCIAS E ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS; A EXPLORAÇÃO DE VEÍCULOS DE ALUGUEL E OUTROS, COMO COMPLEMENTARES DO TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS; A INTERMEDIÇÃO NA VENDA DE BILHETES DE PASSAGENS PARA LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE CARÁTER PERMITIDO OU CONCEDIDO POR AGÊNCIAS REGULADORAS DO ÂMBITO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; A COBRANÇA DA TAXA DE EMBARQUE EM TERMINAIS RODOVIÁRIOS; A COMPRA E VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, PNEUMÁTICOS, AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS; A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS.	
Certifico(amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.	
FRANCISCO BELTRÃO, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.	


NADIA APARECIDA DALL AGNOL


LORIZETE ARTUZO

Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

40083

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

16/336037-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43200247226**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1- REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

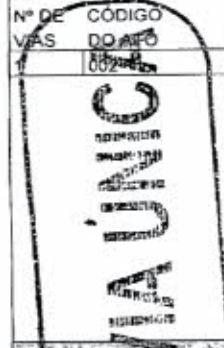
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

29 DEZ 2016

Nº FCN/RE

RS2201600879688

Nº DE VÍAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Local: **PORTO ALEGRE - RS**

Nome: **Hugo Eugênio Fleck**

Telefone de Contato: **(51) 3328-7000**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Data: **23 Dezembro 2016**

6.º TABELIONATO

Porto Alegre

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

[Handwritten Signature]

Data: **20/12/17** Responsável: *[Handwritten Name]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2017 SOB Nº: 4391019

Protocolo: 16/336037-5. DE 29/12/2016

Empresa: 43 2 0024722 6

UNESUL DE TRANSPORTES LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

[Handwritten Signature] Sandra Iliana Zucca
Matrícula *[Handwritten]*
Assessoria

Data: *[Handwritten]* Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/336037-5, referente à empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, NIRE 4320024722-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4391019, em 13/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 5HMWM. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 18/01/2017 às 16:51, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.**

CNPJ/MF 92.667.948/0001-13

NIRE 43200247226

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

- 1) **UNETRAL S.A.**, sociedade anônima com sede na Rodovia BR-153, Km 242-A, em Erechim-RS, inscrita no CNPJ sob n. 89.422.836/0001-98, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCERGS") sob NIRE 43300005984, neste ato representada por seu **Diretor Presidente Ricardo Zaffari Grechi e seu Diretor Roberto Solar Ellwanger** eleitos pela Assembleia registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n° 4347872, em 13/10/2016;
- 2) **BELMIRO ZAFFARI**, brasileiro, empresário, natural de São Valentim-RS, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Comendador Caminha n. 128, apto. 1001, Bairro Moinhos de Vento, em Porto Alegre-RS, CEP 90430-030, portador da Cédula de Identidade n. 1003743414 SSP/RS e CPF n. 006.375.300-63 neste ato representado por sua procuradora, **OURO E PRATA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Frederico Mentz, 1419, Bairro Navegantes, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.180.289/0001-29 NIRE 43207589343 neste ato representada por seu Diretor Hugo Eugênio Fleck nomeado pela alteração do contrato social registrada na JUCERGS sob o n. 4186650 em 28/10/2015;
- 3) **CARMEN LUCIA DENTI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 15.12.1946, empresária, residente e domiciliada na Rua 24 de Outubro, 521, apto. 701, em Porto Alegre-RS, portadora da Cédula de Identidade n. 4003461466 SSP/RS e CPF 053.703.530-34 neste ato representada por seu procurador HUGO EUGÊNIO FLECK, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade SSP/RS sob n° 8007083341 e CPF/MF sob n° 125.740.400-82;
- 4) **ANE MARY DENTI SCHMIDT**, brasileira, casada, professora aposentada, residente e domiciliada na Av. Atlântica, 1654, em Balneário Camboriú-SC, portadora da Cédula de Identidade n. 5.964.115 SSP/SC e CPF n. 219.508.650-53, neste ato representado por seu procurador, PEDRO ANTONIO TEIXEIRA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador

JUCERS

da Cédula de Identidade SSP/RS sob nº 3017605621 e CPF/MF sob nº 271.082.790-53;

- 5) **MARIA EDYR DENTI FLORES**, brasileira, casada, bancária, residente e domiciliada na Rua Gladstone Osório Mársico, 114, em Erechim-RS, CEP 99700-000, portadora da Cédula de Identidade n. 1005646573 SSP/RS e CPF n. 347.233.820-20, neste ato representado por sua procuradora, **OURO E PRATA PARTICIPAÇÕES LTDA** antes qualificada;
- 6) **LUCIANE DENTI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 09.03.1964, médica, residente e domiciliada na Rua Passo Fundo, 389/22, em Erechim-RS, CEP 99700-000, portadora da Cédula de Identidade n. 1021070527 SSP/RS e CPF n. 515.759.570-00, neste ato representado por sua procuradora, **OURO E PRATA PARTICIPAÇÕES LTDA** antes qualificada;
- 7) **EDY LOURDES ZAFFARI**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Itália, 39/50, Erechim/RS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 730.981.160-72, neste ato representado por sua procuradora, **OURO E PRATA PARTICIPAÇÕES LTDA** antes qualificada;
- 8) **FERNANDO OLAVO PICCOLI**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **LIANE TERESINHA DURLI PICCOLI**, CPF 583.311.310-53, RG 6031731463, residente e domiciliado na Rua José Pigozzo, 388, Bairro Ipiranga, em Erechim, RS, CEP 99700-548, neste ato representado por sua procuradora, **OURO E PRATA PARTICIPAÇÕES LTDA** antes qualificada;
- 9) **SILVIA BEATRIZ ZAFFARI**, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 9008904816 e inscrita no CPF/MF sob o nº 467.562.130-91, residente e domiciliada à Rua Santa Rosa, nº 323, Erechim, RS, neste ato representado por sua procuradora, **OURO E PRATA PARTICIPAÇÕES LTDA** antes qualificada;
- 10) **ANTONIO CARLOS PICCOLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1024099358 e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.472.960-20, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 140, Erechim, RS, neste ato representado por sua procuradora, **OURO E PRATA PARTICIPAÇÕES LTDA** antes qualificada.
- 11) **CLAUDIO EMILIO DENTI**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Gladstone Osório Mársico, nº 120, CEP 99.700-000, na cidade

JUCERGS

de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade SSP/RS sob nº. 4001822335 e CPF/MF sob nº. 191.585.720-15, neste ato representado por sua procuradora, **OURO E PRATA PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada;

- 12) **LUCRECIA ZAFFARI ARIOLLI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Polônia, 990, Bairro Centro, CEP 99711-486, em Erechim-RS, CEP 99.700-000, portadora da Cédula de Identidade SSP/RS sob nº. 4015338512 SSP/RS e CPF/MF sob nº 926.609.160-04, neste ato representada por sua procuradora a empresa, **OURO E PRATA PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada;
- 13) **ALEXANDRE ZAFFARI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 54, Bairro Centro, CEP 99.700-000, Erechim, RS, portador da Cédula de Identidade nº 3016349452, SSP/RS e CPF nº 383.912.100-06 neste ato representada por sua procuradora, **OURO E PRATA PARTICIPAÇÕES LTDA** antes qualificada;
- 14) **EDSON LUIZ ZAFFARI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Dr. Nilo Peçanha, 396/601, Bairro Bela Vista, CEP 90470-000, Porto Alegre, RS, portador da Cédula de Identidade nº 1005566854, SSP/RS e CPF nº 139.705.850-15.

na qualidade de sócios que detêm mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social da **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.**, sociedade limitada com sede na Av. A. J. Renner, n. 540, Bairro Navegantes, CEP 90245-000, em Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob n. 92.667.948/0001-13, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul (JUCERGS) sob NIRE 43200247226, resolvem, de comum acordo, **ALTERAR** as seguintes cláusulas do Contrato Social, seguindo as deliberações adotadas na Assembleia dos sócios realizada em 19 de dezembro de 2016, o que fazem da seguinte forma:

I - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS POR FALECIMENTO DE SÓCIO

Tendo em vista a apresentação da partilha de bens da sócia falecida Maria Oneida Borella Piccoli, pela Escritura Pública lavrada no Primeiro Tabelionato de Notas de Erechim, no Livro de Transmissões n. 259 à folha 165, sob o número 21.838-003, formalizar a transferência da titularidade das 1.321 quotas sociais detidas pela sócia falecida Maria Oneida Borella Piccoli aos seus sucessores, todos sócios, Vera Lucia

JUCERS

Piccoli Bacega, Maria Célia Piccoli Demoliner, Antonio Carlos Piccoli, Marisa Fátima Piccoli Rodighiero, Fernando Olavo Piccoli e Eliana Elisa Piccoli resultando: a) que a sócia Vera Lucia Piccoli Bacega recebe 220 quotas e passa a ser titular de 441 quotas e a participação de R\$ 441,00 no capital social; b) a sócia Maria Célia Piccoli Demoliner recebe 220 quotas e passa a ser titular de 441 quotas e a participação de R\$ 441,00 no capital social; c) o sócio Antonio Carlos Piccoli recebe 220 quotas e passa a ser titular de 441 quotas e a participação de R\$ 441,00 no capital social; d) a sócia Marisa Fátima Piccoli Rodighiero recebe 221 quotas e passa a ser titular de 442 quotas e a participação de R\$ 442,00 no capital social; e) o sócio Fernando Olavo Piccoli recebe 220 quotas e passa a ser titular de 441 quotas e a participação de R\$ 441,00 no capital social; f) a sócia Eliana Elisa Piccoli recebe 220 quotas e passa a ser titular de 441 quotas e a participação de R\$ 441,00 no capital social. Por força da alteração, deixa de fazer parte do quadro societário Maria Oneida Borella Piccoli.

Na forma da cláusula 31ª do Contrato Social e do artigo 1028 do Código Civil, e a deliberação dos sócios, o espólio de Alberto Bettio CPF/MF sob nº 010.041.820-15 deixa de ser sócio, ficando liquidadas as 2.647 quotas de sua titularidade com efeito de R\$ 2.647,00 no capital social assim lhe sendo pago R\$ 2.647,00 pelo capital social e R\$ 8.315,98 pela proporção na participação em fundos sociais; o espólio de Aido Santo Finardi CPF/MF sob nº 009.945.450-53 deixa de ser sócio, ficando liquidadas as 2.647 quotas de sua titularidade com efeito de R\$ 2.647,00 no capital social assim lhe sendo pago R\$ 2.647,00 pelo capital social e R\$ 8.315,98 pela proporção na participação em fundos sociais; o espólio de Ney Menna Barreto CPF/MF sob nº 004.455.250-53 deixa de ser sócio, ficando liquidadas as 2.647 quotas de sua titularidade com efeito de R\$ 2.647,00 no capital social assim lhe sendo pago R\$ 2.647,00 pelo capital social e R\$ 8.315,98 pela proporção na participação em fundos sociais; o espólio de Avelino A Andreis CPF/MF sob nº 001.516.100-53 deixa de ser sócio, ficando liquidadas as 34.463 quotas de sua titularidade com efeito de R\$ 34.463,00 no capital social assim lhe sendo pago R\$ 34.463,00 pelo capital social e R\$ 108.271,17 pela proporção na participação em fundos sociais; o espólio de Emma Zaffari, CPF/MF sob nº 943.996.540-15, que deixa de ser sócia, ficando liquidadas as 1.321 quotas de sua titularidade com efeito de R\$ 1.321,00 no capital social, assim lhe sendo pago R\$ 1.321,00 pelo capital social e R\$ 4.150,14 pela proporção na participação de fundos sociais. O valor será pago nas condições previstas no parágrafo segundo da Cláusula 31ª do Contrato Social (12 parcelas iguais bimensais e sucessivas vencendo-se a primeira 120 dias e com juros de 12% a.a. e correção pelo IGPM)) ou, à vista, conforme autorizado pela assembleia, mediante a apresentação

JUCERGS

de documentação hábil. A sócia Unetral S/A titular de 99,7% do capital social e com a concordância dos demais sócios faz o suprimento das 43.725 quotas liquidadas pelo valor de R\$ 43.725,00 integralizando em moeda corrente nacional na forma do artigo 1031 do CC, utilizando de parte do crédito de mútuo que mantem, conforme registrado na contabilidade da sociedade, mantendo assim inalterado o capital social e o número de quotas.

II – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS POR COMPRA E VENDA

É realizada a transferência de quotas sociais dos sócios abaixo relacionados, por ato de compra e venda, em instrumentos próprios, ingressando na sociedade novos sócios, a seguir qualificados, nas seguintes proporções:

OURO E PRATA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Frederico Mentz, 1419, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.180.289/0001-29, NIRE 43207589343 neste ato representada por seu Diretor Hugo Eugênio Fleck nomeado pela alteração do contrato social registrada na JUCERGS sob o n. 4186650 em 28/10/2015, como sócia, pela aquisição de um total de 8.647 quotas dos seguintes quotistas: 2.647 quotas de Belmiro Zaffari, 442 quotas de Lucrécia Zaffari Arioli, 442 quotas de Edson Luiz Zaffari, 529 quotas de Luciane Denti, 529 quotas de Maria Edyr Denti Flores, 1.324 quotas de Edy Lourdes Zaffari, 661 quotas de Silvia Beatriz Zaffari, 662 quotas de Alexandre Zaffari, 441 quotas de Antonio Carlos Piccoli, e 441 quotas de Fernando Olavo Piccoli.

HUGO EUGÊNIO FLECK brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, administrador, portador da cédula de identidade sob nº 8007083341, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.740.400-82, residente e domiciliado na Rua dos Pescadores, nº 1900, Ilha das Flores, bairro Arquipélago, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 90090-180, pela aquisição de 530 quotas de Carmem Lucia Denti;

PEDRO ANTONIO TEIXEIRA brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Dona Teodora nº 435, Bairro Farrapos, CEP 90240-300, portador da Cédula de Identidade nº 3017605621, emitida pela SSP/RS, e CPF/MF nº 271.082.790-53, pela aquisição de 530 quotas de Ane Mary Denti Schmidt.

Em razão da cessão e transferência da totalidade de suas quotas sociais, os sócios vendedores acima identificados retiram-se da sociedade, concedendo plena e total quitação, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele da sociedade. Os sócios ingressantes assinam o ato por procuração recebida em causa própria, com a concordância de todos os sócios presentes.

III - DA NOVA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Em virtude das deliberações acima, a cláusula 5ª do Contrato Social que trata do capital social e das quotas, passa a ter a seguinte nova redação:

"Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 19.724.045,00 (dezenove milhões, setecentos e vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais), dividido em 19.724.045 quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quotas	Valor - R\$
a) Unetral S.A.	19.709.484	19.709.484,00
b) Ouro e Prata Participações Ltda.	8.647	8.647,00
c) Hugo Eugênio Fleck	530	530,00
d) Pedro Antonio Teixeira	530	530,00
e) Ligia Zaffari	2.647	2.647,00
f) Angela Beatriz Zaffari	442	442,00
g) Marisa Fátima Piccoli Rodighiero	442	442,00
h) Vera Lúcia Piccoli Bacega	441	441,00
i) Maria Celia Piccoli Demoliner	441	441,00
j) Eliana Elisa Piccoli	441	441,00
Total	19.724.045	19.724.045,00"

IV - ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

Foi aprovada a exclusão das cláusulas 13 a 19 que tratavam do Conselho Deliberativo, a exclusão das cláusulas 37 e 38 que tratavam do exercício de atividades fora da Sociedade, e aprovada a nova redação das seguintes cláusulas do Contrato Social:

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro jurídico em Porto Alegre-RS, na Av. A. J. Renner nº 540, Bairro Farrapos, CEP 90.245-000, podendo, por deliberação em reunião de Diretoria, criar e extinguir filiais,

JUCERGS

escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer parte do território nacional. Permanece sem alteração o parágrafo único da cláusula segunda.

Cláusula 7ª - A sociedade terá 02 (dois) administradores, os quais atuarão com a designação de Diretor Superintendente e Diretor, com mandato de prazo indeterminado os quais a representarão em juízo ou fora dele, em todos os atos e contratos com os poderes amplos e gerais de gerir e administrar, em conjunto ou separadamente, para que a mesma atinja os objetivos sociais.

Cláusula 8ª - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Sócios convocada para este fim.

Cláusula 9ª - Os Diretores representarão à sociedade em todos os seus atos, em juízo ou fora dele, agindo na forma que segue:

- a) Para a prática dos atos de simples gestão, para abrir e movimentar contas bancárias, alienar e adquirir ônibus e demais veículos, representar a sociedade perante órgãos públicos e poderes concedentes e para a prática dos demais atos de gestão que não impliquem em alienar ou onerar bens imóveis, participações societárias e/ou investimentos a sociedade será representada por qualquer um dos diretores, agindo indistinta e isoladamente;
- b) Para alienar, onerar ou de qualquer forma gravar bens imóveis, rurais ou urbanos, participações societárias e/ou investimentos, bem como contrair empréstimos e financiamentos bancários ou com sociedades de investimentos, com ou sem garantias a sociedade será sempre representada por dois Diretores ou por procurador, com poderes específicos, em conjunto com outro Diretor.

Cláusula 10ª - Os Diretores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

JUCERGS

Parágrafo 1ª – No limite de suas atribuições, os Diretores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade, menos para exercer a função de administrador, que é de sua competência exclusiva, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Cláusula 11ª - É vedado aos Diretores em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em mero favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, da sua Controladora, Associadas, Coligadas ou Controladas.

Cláusula 12ª - Os Diretores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

Os parágrafos 6 e 7 da cláusula 20 passam a ter a seguinte redação:

§ 6º. Os sócios poderão fazer-se representar na Assembleia ou Reunião por outros sócios ou por advogado, mediante procuração com firma reconhecida.

§ 7º. A Assembleia ou Reunião será aberta por um de seus diretores, e, na ausência destes, por qualquer sócio, sendo eleito entre os presentes o Presidente da Assembleia ou Reunião. Incumbe ao Presidente a escolha do secretário.

V – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em consequência das alterações, vão renumeradas as Cláusulas que permanecem, a partir da 13ª assim como é adotada a adequação de redação e remissão nessas, resultando em passar o Contrato Social a vigorar com a redação constante da consolidação que segue:

JNESUL

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIA DENOMINADA
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.**

CNPJ/MF 92.667.948/0001-13

NIRE 43200247226

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Cláusula 1ª - A sociedade é empresa limitada, e denomina-se **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.**, regendo-se por este Contrato Social e pelo artigo 1.052 e seguintes da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro jurídico em Porto Alegre-RS, na Av. A. J. Renner nº 540, Bairro Farrapos, CEP 90.245-000, podendo, por deliberação em reunião de Diretoria, criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único A sociedade possui as seguintes filiais:

Nº	CNPJ	Endereço	Cidade/Estado
01	92667948/0002-02	BR-386, Km 173, CEP 99500-000	Carazinho, RS
02	92667948/0003-85	Rua Rocha Loires nº 496, Bairro Centro, CEP 99600-000	Nonoai, RS
03	92667948/0004-66	Rua Ararigbóia nº 829 B. Centro - CEP 95555-000	Capão da Canoa, RS
04	92667948/0006-28	Rua Manoel Fortunato de Souza, 245 B. Centro 95560-000	Torres, RS
05	92667948/0007-09	Rua Saldanha da Gama, 342 B. Centro - CEP nº 95590-000	Tramandai, RS
06	92667948/0008-90	Rua Bento Gonçalves nº 850 Bairro Centro CEP 96501-090	Cachoeira do Sul, RS
07	92667948/0009-70	R. Paraná s/n, Box 03, Terminal Rodov. B. Centro - 85884-000	Medianeira, PR
08	92667948/0011-95	Rua Nereu Ramos nº 932 Bairro Centro, CEP 89820-000	Xanxerê, SC
09	92667948/0012-76	Av. Brasil nº 1287, Bairro Sambugaro, CEP 85501-070	Pato Branco, PR
10	92667948/0014-38	Rua Teixeira Mendes nº 381 Bairro Centro CEP 98900-000	Santa Rosa, RS
11	92667948/0015-19	Rua José Duch nº 113, Bairro Centro, CEP nº 99700-000	Erechim, RS
12	92667948/0016-08	Rua Coronel Carnição nº 70 Bairro Centro CEP 99010-030	Passo Fundo, RS

JUCERGS

13	92667948/0018-61	Rua Aracy Tanaka Biazetto, 13346, B.Esmeralda - CEP nº 85806-470	Cascavel, PR
14	92667948/0019-42	Rua Antonio Raposo nº 1520, Bairro Centro - CEP 85851-090	Foz do Iguaçu, PR
15	92667948/0020-86	Rua Pequim nº 165 - Lado "D" B. Passo dos Fortes, CEP nº 89805-610	Chapecó, SC
16	92667948/0022-67	Rua Lateral nº 1100, Bairro Centro - CEP Nº 95520-000	Osório, RS
17	92667948/0023-29	Av. Antonio Paiva Cantelmo, 1570, Bairro Centro CEP Nº 85600-000	Francisco Beltrão, PR
18	92667948/0024-00	Av.Pres.Costa e Silva s/n - Bairro Centro CEP 85852-520	Foz do Iguaçu, PR
19	92667948/0025-90	Rua Teixeira de Freitas nº 142, Bairro Rio Branco CEP Nº 92310-050	Novo Hamburgo, RS
20	92667948/0026-71	R.General Borges Fortes nº 723 B.Centro CEP 98900-000	Santa Rosa, RS
21	92667948/0027-52	Rua Ernesto Alves nº 1341, B.Centro - CEP nº 95020-360	Caxias do Sul, RS
22	92667948/0028-33	Rua Antenor Pinto nº 50, Bairro Centro - CEP Nº 85700-000	Barracão, PR
23	92667948/0029-14	Av.Gury Marques nº 1215, Loja 37, Bairro Universitário - CEP 79063-000	Campo Grande, RS
24	92667948/0030-58	Rua Paulo Fortes, s/n - Term Rodoviário Rita Maria - Bairro Centro - CEP 88010-230	Florianópolis, SC
25	92667948/0031-39	Rua Arnaldo Pereira nº 3909, Bairro Scharlau, CEP 93115-000	São Leopoldo, RS
26	92667948/0032-10	Rua Honorato Bazei nº 402, Bairro Cidade Nova - CEP 95012-240	Caxias do Sul, RS
27	92667948/0033-09	Travessa Alameda nº 19, Terminal Rodoviário - CEP 95700-000	Bento Gonçalves, RS
28	92667948/0034-81	Rua Pedro Pereira nº 1450, Bairro N.S.de Lourdes, CEP nº 97050-950	Santa Maria, RS
29	92667948/0035-62	Rua Barão do Rio Branco nº 2526, B.Centro CEP 85900-005	Toledo, RS
30	92667948/0036-43	Rua Rio de Janeiro s/n Terminal Rodoviário, B.Centro - CEP 75760-000	Capanema, RS
31	92667948/0037-24	Rua Dois de Setembro nº 1222, Bairro Itoupava CEP 89052-000	Blumenau, SC
32	92667948/0038-05	Rua Marcelino Pires nº 4118, B. Jd Caramuru CEP 79830-000	Dourados, MS
33	92667948/0039-96	Rua Tiradentes nº 1177, Bairro Centro CEP 99560-000	Sarandi, RS
34	92667948/0040-20	Rua Santos Dumont nº	Herval D'Oeste, SC

JUCERGS

		2000, BAIRRO São Vicente CEP nº 89610-000	
35	92667978/0041-00	Rua Santos Dumont nº 185, Bairro Alto Pedregal CEP 95300-000	Lagoa Vermelha, RS
36	92667948/0042-91	Rua José Juvenal Soares nº 296, Bairro Pitangueiras, CEP 95500-000	Santo Antônio da Patrulha, RS
38	92667948/0043-72	Rua Assis Brasil nº 1084, Bairro Petrópolis, CEP 95200-000	Vacaria, SS
39	92667948/0044-53	Largo Vespasiano Julio Veppo Nº 70, B. Centro Histórico, CEP nº 90035-040	Porto Alegre, RS
40	92667948/	Av Assunção nº 1757, Bairro Alto Alegre-CEP 85805-030	Cascavel, PR
41	92667948/	Av. Liberdade nº 92, Bairro N.S. de Lourdes, CEP 89600-000	Joaçaba, SC
42	92667948/	Rua Libano nº 111-D, Bairro Passo dos Fortes, CEP 89805-510	Chapecó, SC

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social:

- a) o transporte rodoviário coletivo de passageiros de qualquer natureza;
- b) o transporte rodoviário de cargas e encomendas e de correspondência postal e malotes, contratado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e de outras cargas despachadas pelas Agências e Estações Rodoviárias;
- c) a prestação de transporte turístico terrestre ou de superfície em veículos próprios ou contratados;
- d) a exploração de veículos de aluguel e outros, como complementares do transporte coletivo rodoviário de passageiros;
- e) a intermediação na venda de bilhetes de passagens para linhas de transporte coletivo rodoviário de passageiros de caráter permitido ou concedido por Agências Reguladoras no âmbito intermunicipal, interestadual e internacional;
- f) a cobrança da Taxa de Embarque em terminais rodoviários;
- g) a compra e venda de veículos automotores, combustíveis, lubrificantes, pneumáticos, autopeças e acessórios;
- h) a importação e exportação de artigos nacionais e estrangeiros.

Cláusula 4ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Clausula 5ª - O Capital Social é de R\$ 19.724.045,00 (dezenove milhões, setecentos e vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais), dividido em 19.724.045 quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quotas	Valor – R\$
a) Unetral S.A.	19.709.484	19.709.484,00
b) Ouro e Prata Participações Ltda.	8.647	8.647,00
c) Hugo Eugênio Fleck	530	530,00
d) Pedro Antonio Teixeira	530	530,00
e) Ligia Zaffari	2.647	2.647,00
f) Angela Beatriz Zaffari	442	442,00
g) Marisa Fátima Piccoli Rodighiero	442	442,00
h) Vera Lúcia Piccoli Bacega	441	441,00
i) Maria Celia Piccoli Demoliner	441	441,00
j) Eliana Elisa Piccoli	441	441,00
Total	19.724.045	19.724.045,00"

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único – As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade que só reconhecerá um proprietário para cada uma.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SEUS PODERES

Cláusula 7ª - A sociedade terá 02 (dois) administradores, os quais atuarão com a designação de Diretor Superintendente e Diretor, com mandato de prazo indeterminado os quais a representarão em juízo ou fora dele, em todos os atos e contratos com os poderes amplos e gerais de gerir e administrar, em conjunto ou separadamente, para que a mesma atinja os objetivos sociais.

Cláusula 8ª - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Assembleia ou Reunião de Sócios convocada para este fim.

JUCERGS

Cláusula 9ª - Os Diretores representarão à sociedade em todos os seus atos, em juízo ou fora dele, agindo na forma que segue:

- a) Para a prática dos atos de simples gestão, para abrir e movimentar contas bancárias, alienar e adquirir ônibus e demais veículos, representar a sociedade perante órgãos públicos e poderes concedentes e para a prática dos demais atos de gestão que não impliquem em alienar ou onerar bens imóveis, participações societárias e/ou investimentos a sociedade será representada por qualquer um dos diretores, agindo indistinta e isoladamente;
- b) Para alienar, onerar ou de qualquer forma gravar bens imóveis, rurais ou urbanos, participações societárias e/ou investimentos, bem como contrair empréstimos e financiamentos bancários ou com sociedades de investimentos, com ou sem garantias a sociedade será sempre representada por dois Diretores ou por procurador, com poderes específicos, em conjunto com outro Diretor.

Cláusula 10ª - Os Diretores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade, menos para exercer a função de administrador, que é de sua competência exclusiva, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Cláusula 11ª - É vedado aos Diretores em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em mero favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício

JUCERGS

ou a favor da própria Sociedade, da sua Controladora, Associadas, Coligadas ou Controladas.

Cláusula 12ª - Os Diretores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Assembleia ou Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CAPÍTULO V DA ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS

Cláusula 13ª - Anualmente, nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, será realizada uma Assembleia ou Reunião dos Sócios, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) exame, discussão e aprovação das contas dos diretores;
- b) destinação do Resultado do Exercício;
- c) eleição dos diretores, e, se for o caso, do Conselho Fiscal, bem como a fixação de suas remunerações, gratificações e vantagens;
- d) outros assuntos de interesse da sociedade, constantes da ordem do dia.

§ 1º. A Assembleia ou Reunião dos Sócios poderá ser realizada, a qualquer tempo, em caráter extraordinário, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

§ 2º. A Assembleia ou Reunião dos Sócios será convocada por qualquer dos diretores, ou por sócios que representem, no mínimo, um terço (1/3) do capital social.

§ 3º. Quando os diretores não convocarem a Assembleia ou Reunião no prazo fixado no "caput" da cláusula 13ª deste Contrato, e nem a Assembleia ou Reunião Extraordinária, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da solicitação que lhes tiver sido feita pelo Conselho Fiscal, poderão estes, isolada ou conjuntamente, convocá-la, direito que também terá sempre que sobrevierem motivos graves e urgentes.

§ 4º. A Assembleia ou Reunião, seja em caráter ordinário, seja em caráter extraordinário, será convocada através de publicação de Edital, por 3 (três) vezes, ao menos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, sendo dispensada a publicação pela imprensa quando a Assembleia ou Reunião se realizar com a presença de todos os sócios ou se, por escrito, se declararem cientes do local, data, hora e ordem do dia da sua realização.

JNEPS

§ 5º. A Assembleia ou Reunião se instalará, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda, com qualquer número de presenças, em observância ao disposto no "caput" do art. 1.074 do Código Civil.

§ 6º. Os sócios poderão fazer-se representar nas Assembleia ou Reunião por outros sócios ou por advogado, mediante procuração com firma reconhecida.

§ 7º. A Assembleia ou Reunião será aberta por um de seus diretores, e, na ausência destes, por qualquer sócio, sendo eleito entre os presentes o Presidente. Incumbe ao Presidente a escolha do secretário.

§ 8º. As deliberações em Assembleia ou Reunião serão tomadas sempre pelo voto dos sócios que representem a maioria do capital social, tendo cada quota direito a um voto, se maior quórum não for exigido pelo art. 1.076 Código Civil, e obrigam o acatamento por parte dos sócios presentes ou ausentes, resguardados os direitos assegurados em Lei.

§ 9º. As deliberações constarão de ata lavrada no livro próprio, cuja cópia autenticada pela mesa, será levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado, no prazo máximo de vinte (20) dias, contados de sua realização.

CAPÍTULO VI DAS QUOTAS DE CAPITAL E SUA CESSÃO

Cláusula 14ª - As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade.

Cláusula 15ª - Quando uma quota capital pertencer a mais de uma pessoa, a sociedade suspenderá os direitos a ela inerentes, em seu exercício, até que seus titulares designem um único representante.

Cláusula 16ª - Quando houver venda de quotas, é reservado à sociedade, em primeiro lugar, e, aos demais sócios – na proporção de suas participações societárias – em segundo, a preferência para a aquisição das mesmas, sempre, porém, em igualdade de condições.

§ 1º. O sócio que desejar vender a totalidade das suas quotas, ou parte delas, deverá comunicar, por escrito, à sociedade, o preço e as condições

JUNES

da venda, para que ela exerça a sua preferência, e, caso não tenha interesse, consulte a esse respeito os demais sócios.

§ 2º. Na hipótese de a sociedade não exercer a seu direito de preferência, as consultas, realizadas por esta, aos demais sócios, serão feitas no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da comunicação prevista no Parágrafo 1º desta cláusula, e a resposta do interessado, ao ofertante, será dada dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir do momento em que tomou ciência da oferta.

Cláusula 17ª - A cessão ou venda de quotas de capital só poderá ser realizada a terceiros, estranhos à sociedade, mediante expressa anuência desta depois de cumpridas as disposições previstas na cláusula anterior.

Parágrafo Único - Para a manifestação da anuência de cessão ou venda de quotas, não se faz necessária a expressa autorização de todos os sócios.

Cláusula 18ª - Para produzir efeitos perante a sociedade e terceiros, a cessão ou venda de quotas de capital constará de alteração contratual e será levada a arquivamento na Junta Comercial.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 19ª - A sociedade tem um Conselho Fiscal, de modo não permanente, que funcionará somente nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de sócios que representem, no mínimo, 10% do capital social, e será composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, sócios ou não, eleitos em Assembleia ou Reunião Ordinária.

Parágrafo único - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos por lei, e o seu funcionamento terminará na primeira assembleia ou Reunião geral ordinária após a sua instalação.

Cláusula 20ª - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar, em qualquer tempo, livros e documentos da sociedade e a escrituração contábil das operações sociais, para o que os diretores deverão fornecer-lhes todas as informações e prestar-lhes os esclarecimentos solicitados;
- b) lavrar, no Livro Próprio, o resultado dos exames e verificações que proceder;

JUCERGS

- c) apresentar à Assembleia ou Reunião de Sócios, quando solicitado pelos diretores ou determinado por este Contrato, pareceres sobre assunto de interesse da sociedade;
- d) cumprir as demais atribuições conferidas por Lei e por este contrato.

CAPÍTULO IX DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Cláusula 21ª - Anualmente, no dia 31 de dezembro, encerrar-se-á o exercício social e será levantado o Balanço Geral da sociedade e as demais Demonstrações Financeiras previstas em Lei.

Cláusula 22ª - Os resultados apurados terão o destino que lhes derem os sócios em deliberação na Assembleia ou Reunião Ordinária, sendo que a sociedade poderá levantar balanços semestrais e intermediários, distribuindo lucros antecipadamente. A distribuição de lucros será sempre proporcional às respectivas participações dos sócios no capital social.

Cláusula 23ª - Os prejuízos que eventualmente se verificarem nos balanços de exercício serão cobertos pelos lucros então existentes, ou, caso inexistentes, lançados em conta especial para amortização com resultados positivos futuros.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula 24ª - A falência, insolvência civil, morte ou interdição de qualquer um dos sócios não acarretará dissolução da sociedade.

§ 1º. Ocorrendo a morte, a falência, a insolvência civil ou interdição de sócio, seus haveres serão apurados na proporção de suas quotas integralizadas, cujo montante consistirá no valor integralizado das mesmas, mais a correspondente proporção nos fundos porventura existentes.

§ 2º. O montante dos haveres do falecido, falido, insolvente ou interdito, obtido em cálculo feito na forma do parágrafo anterior, será pago em 12 (doze) parcelas iguais, bimensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte dias) dias após a ocorrência de tais eventos, acrescidas, ainda, de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

ACORDO

§ 3º. Fica assegurado ao cônjuge e aos herdeiros do sócio falecido o direito de o substituírem na sociedade, desde que dessa decisão a notificuem, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do falecimento. Nesse caso não se aplicará o disposto nos parágrafos anteriores, e o cônjuge e os herdeiros do falecido terão ingresso na sociedade, sub-rogando-se nos direitos e obrigações das quotas recebidas por via da sucessão.

Cláusula 25ª - O cônjuge e os herdeiros do sócio falecido, a massa falida, o insolvente e o representante de sócio interdito, não poderão exigir a avaliação dos bens da sociedade, nem outra forma de liquidação de seus haveres, além da prevista na cláusula anterior.

Cláusula 26ª - A sociedade poderá ser liquidada por deliberação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, procedendo-se nesse caso conforme disposto na Cláusula seguinte e seus parágrafos.

Cláusula 27ª - Resolvida a dissolução da sociedade serão escolhidos pelos sócios detentores da maioria do capital social, dois (02) liquidantes e o Conselho Fiscal que deverão funcionar na liquidação.

§ 1º. A Assembleia ou Reunião fixará a remuneração para os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal que funcionarem na liquidação.

§ 2º. Na liquidação da sociedade, após a liquidação total do passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

CAPÍTULO XI DAS QUOTAS DE CAPITAL E SUA CESSÃO

Cláusula 28ª - No caso de dissolução de pessoa jurídica quotista, suas quotas serão transferidas a seus sócios de conformidade com a respectiva liquidação e partilha.

Cláusula 29ª - O presente contrato só poderá ser alterado mediante deliberação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único - Verificada a alteração do contrato social terão os sócios discordantes a direito de se retirarem da sociedade.

Cláusula 30ª - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre os sócios e regulados pelas normas relativas às

ACTOS

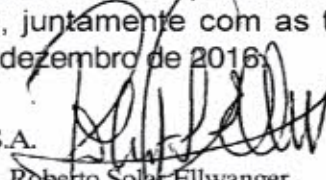
sociedades limitadas, e no que lhe for aplicável, às da lei das sociedades anônimas.

Cláusula 31ª - Fica eleito o foro central da Comarca de Porto Alegre-RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentárias. Porto Alegre, RS, 19 de dezembro de 2016.


Ricardo Zaffari Grechi
Diretor Presidente

Unetral S.A.

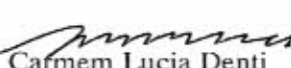

Roberto Solar Ellwanger
Diretor

Sócios que se retiram:

Ouro e Prata Participações Ltda. assina representando por procuração os sócios que se retiraram Belmiro Zaffari, Lucrécia Zaffari Arioli, Alexandre Zaffari, Luciane Denti, Maria Edyr Denti Flores, Claudio Emilio Denti, Edy Lourdes Zaffari, Silvia Beatriz Zaffari, Antonio Carlos Piccoli e Fernando Olavo Piccoli.


pp Ouro e Prata Participações Ltda.

Hugo Eugênio Fleck
Diretor


Carmem Lucia Denti


pp Hugo Eugênio Fleck


Ané Mary Denti Schmidt

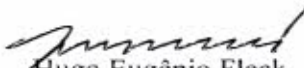
pp Pedro Antonio Teixeira


Edson Luiz Zaffari

Sócios que ingressam:

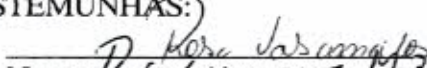

Ouro e Prata Participações Ltda.

Hugo Eugênio Fleck
Diretor


Hugo Eugênio Fleck


Pedro Antonio Teixeira

TESTEMUNHAS:


Nome: ROSA ELISABETE MONALES

RG: DE VASCONCELOS

CPF: 277.798.440-15


Nome: GABRIELA ELLWANGER WENTZ

RG: 4073110027

CPF: 001.443.680-99

RG. 301 2756288

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2017 SOB Nº: 4391019

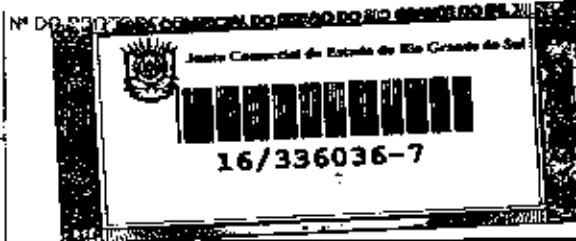
Protocolo: 16/336037-5, DE 29/12/2016

Empresa: 43 2 0024722 6
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



000103

0
12

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43200247226	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1º REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201600879700

29 DEZ 2016

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	021		1	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
				ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.

PORTO ALEGRE - RS
Local

Nome: **Ricardo Valmor Mendonça Boettcher**
Telefone de Contato: **(51) 3328-7000**
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

28 Dezembro 2016
Data

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2017 SOB Nº. 4390962

Protocolo: 16/336036-7, DE 29/12/2016

Empresa: 43 2 0024722 6
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(is) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

[Handwritten Signature]

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Data

Responsável

NÃO NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

[Handwritten Signature]
Data: _____
Responsável: **Sandra Tereza Zacca**

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

[Handwritten Signature]
Data: _____
Vogal: _____
Vogal: _____
Vogal: _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

y anexo 25.76.86.78 60 anexos.

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/336036-7, referente à empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, NIRE 4320024722-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4390962, em 13/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucrgs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 2TTEH. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 18/01/2017 às 16:53, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

JUCERGS

UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.

CNPJ sob o nº 92.667.948/0001-13

NIRE 43200247226

- ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -

- 1) **DATA/HORA/LOCAL:** 19 de dezembro de 2016, às 14h, na sede social, situada na Av. A. J. Renner, 540, bairro Navegantes, em Porto Alegre-RS, CEP 90245-000.
- 2) **PRESENCAS:** quotistas, conforme Lista de Presenças, representando mais de 99% do capital social.
- 3) **MESA DIRIGENTE:** Presidente – Ricardo Zaffari Grechi; Secretário – Roberto Solar Ellwanger.
- 4) **PUBLICAÇÕES:** o Aviso e Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 8, 12 e 14 de dezembro de 2016, nas páginas 6, capa e capa, respectivamente e no Jornal do Comércio Segundo Caderno nos dias 8, 12 e 14 de dezembro de 2016 nas páginas 2, capa e 2, respectivamente.
- 5) **ORDEM DO DIA:** a) deliberar sobre o ingresso de cônjuge e herdeiros que não manifestaram à sociedade interesse de substituir o sócio falecido (Avelino A. Andreis, Alberto Bettio, Aido Santo Finardi, Ney Menna Barreto e Emma Zaffari), bem como a destinação da participação societária a eles correspondente de acordo com o Contrato Social e o suprimento do capital social pelos sócios remanescentes, com a consequente alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social que trata do capital social e das quotas; b) formalizar a aquisição de quotas pela sócia Unetral S/A e a transferência da participação da sócia falecida Oneida Maria Borella Piccoli aos seus respectivos sucessores, com a consequente alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social que trata do capital social e das quotas; c) deliberar sobre o ingresso de novos sócios mediante transferência de quotas de sócios que se retiram, com a consequente alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social que trata do capital social e das quotas; d) deliberar sobre a proposta de aumento do capital social no montante de R\$ 20.777.000,00 a ser integralizado em moeda corrente nacional e o prazo de preferência de 30 dias para integralização, a partir da Assembleia; e) deliberar sobre a alteração do Contrato Social, modificando: a Cláusula 2ª que trata da sede, foro e filiais; as Cláusulas 7ª a 12ª que tratam da Administração da sociedade; extinguindo

JUCERGS

o Conselho Consultivo objeto das cláusulas 13ª a 19ª, alterar os parágrafos 6 e 7 da cláusula 20 que trata da representação de sócio em assembleia e a eleição do presidente da assembleia, respectivamente, e excluindo as cláusulas 37ª e 38ª que tratam de restrição e direito de exercício de atividade fora da sociedade, renumerando as Cláusulas que permanecem, assim como fazendo a adequação de redação dessas, e deliberar sobre a consolidação do contrato social.

DELIBERAÇÕES

- 6) Aprovado, por unanimidade dos presentes, que esta ata seja lavrada na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76.
- 7) Deliberando sobre o item (a) da Ordem do Dia: a Cláusula 31ª do Contrato Social regula que no caso de falecimento de sócio, o ingresso de cônjuge e herdeiros depende de manifestação de vontade dos sucessores perante a Sociedade, para substituição do sócio falecido. Não tendo sido recebida manifestação **do cônjuge nem dos sucessores dos sócios falecidos** Avelino A. Andreis, Alberto Bettio, Aido Santo Finardi, Ney Menna Barreto e Emma Zaffari, **foi decidido por unanimidade pelo não ingresso do cônjuge e dos sucessores dos sócios falecidos** Avelino A. Andreis, Alberto Bettio, Aido Santo Finardi, Ney Menna Barreto e Emma Zaffari **e a liquidação das respectivas quotas**, na forma do Contrato Social e do Artigo 1028 do Código Civil. Foi aprovado por maioria, com o voto contrário do representante do espólio de Avelino Andreis, o valor dos haveres quantificados pelo capital social integralizado e pelos fundos sociais que integram o patrimônio líquido de R\$ 81.690.368,88, extraído do Balanço elaborado pelo contador responsável pela contabilidade da sociedade, resultando na seguinte distribuição que fica disponibilizada aos respectivos espólios e/ou sucessores para lhes ser pagos mediante a apresentação de documentação hábil: o espólio de Alberto Bettio deixa de ser sócio, ficando liquidadas as 2.647 quotas de sua titularidade com efeito de R\$ 2.647,00 no capital social, assim lhe sendo pago R\$ 2.647,00 pelo capital social e R\$ 8.315,98 pela proporção na participação em fundos sociais; o espólio de Aido Santo Finardi deixa de ser sócio, ficando liquidadas as 2.647 quotas de sua titularidade com efeito de R\$ 2.647,00 no capital social, assim lhe sendo pago R\$ 2.647,00 pelo capital social e R\$ 8.315,98 pela proporção na participação em fundos sociais; o espólio de Ney Menna Barreto deixa de ser sócio, ficando liquidadas as 2.647 quotas de sua titularidade com efeito de R\$ 2.647,00 no capital social, assim lhe sendo pago R\$ 2.647,00 pelo capital social e R\$ 8.315,98 pela proporção na participação em fundos sociais; o espólio de Avelino A Andreis deixa de ser sócio, ficando liquidadas as 34.463 quotas de sua titularidade com efeito de R\$ 34.463,00 no

JUCERS

capital social, assim lhe sendo pago R\$ 34.463,00 pelo capital social e R\$ 108.271,17 pela proporção na participação em fundos sociais; o espólio de Emma Zaffari deixa de ser sócio, ficando liquidadas as 1.321 quotas de sua titularidade com efeito de R\$ 1.321,00 no capital social, assim lhe sendo pago R\$ 1.321,00 pelo capital social e R\$ 4.150,14 pela proporção na participação em fundos sociais. O valor será pago nas condições previstas no parágrafo segundo da Cláusula 31ª do Contrato Social (12 parcelas iguais bimensais e sucessivas vencendo-se a primeira 120 dias e com juros de 12% a.a. e correção pelo IGPM) ficando a Administração autorizada a pagar à vista. Com a concordância de todos, a sócia Unetral S/A titular de 99,7% do capital social faz o suprimento das 43.725 quotas liquidadas, na forma do artigo 1.031, §1º do CC, pelo valor de R\$ 43.725,00 integralizando em moeda corrente nacional, utilizando crédito de mútuo que detém perante a Unesul de Transportes Ltda., conforme registrado na contabilidade, mantido assim inalterado o capital social e o número de quotas. A alteração contratual representando a concordância e a deliberação sobre as modificações de participações no quadro societário é assinada nesta data.

8) Deliberando sobre o item (b) da ordem do dia: **foi aprovado por unanimidade** formalizar a transferência da titularidade das 1.321 quotas sociais detidas pela sócia falecida Maria Oneida Borella Piccoli aos seus sucessores, todos sócios, Vera Lucia Piccoli Bacega, Maria Célia Piccoli Demoliner, Antonio Carlos Piccoli, Marisa Fátima Piccoli Rodighiero, Fernando Olavo Piccoli e Eliana Elisa Piccoli, em face da partilha de bens pela Escritura Pública lavrada no Primeiro Tabelionato de Notas de Erechim, no Livro de Transmissões n. 259 à folha 165, sob o número 21.838-003, resultando: a) que a sócia Vera Lucia Piccoli Bacega recebe 220 quotas e passa a ser titular de 441 quotas; b) a sócia Maria Célia Piccoli Demoliner recebe 220 quotas e passa a ser titular de 441 quotas; c) o sócio Antonio Carlos Piccoli recebe 220 quotas e passa a ser titular de 441 quotas; d) a sócia Marisa Fátima Piccoli Rodighiero recebe 221 quotas e passa a ser titular de 442 quotas; e) o sócio Fernando Olavo Piccoli recebe 220 quotas e passa a ser titular de 441 quotas; f) a sócia Eliana Elisa Piccoli recebe 220 quotas e passa a ser titular de 441 quotas. Por força do deliberado, deixa de fazer parte do quadro societário Maria Oneida Borella Piccoli e é alterada a Cláusula 5ª do Contrato Social que trata do capital social e das quotas, formalizada na Alteração do Contrato Social que é assinada nesta data;

9) Deliberando sobre o item (c) da ordem do dia, **foi aprovado por unanimidade o ingresso dos seguintes sócios:**

9.1) **o ingresso da OURO E PRATA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Frederico Mentz, 1419, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.180.289/0001-29, NIRE 43207589343, representada por seu

JUCERGS

Diretor Hugo Eugênio Fleck nomeado pela alteração do contrato social registrada na JUCERGS sob o n. 4186650 em 28/10/2015, como sócia, pela aquisição de 8.647 quotas, por instrumento particular a preço pelo patrimônio líquido de R\$ 81.690.368,88. As quotas foram adquiridas dos seguintes quotistas: 2.647 quotas de Belmiro Zaffari, 442 quotas de Edson Luiz Zaffari, 442 quotas de Lucrecia Zaffari Arioli, 529 quotas de Luciane Denti, 529 quotas de Maria Edyr Denti Flores, 1.324 quotas de Edy Lourdes Zaffari, 661 quotas de Silvia Beatriz Zaffari, 662 quotas de Alexandre Zaffari, 441 quotas de Antonio Carlos Piccoli, 441 quotas de Fernando Olavo Piccoli. Cada quota tem valor de R\$ 1,00 no capital social. Os quotistas vendedores se retiram da sociedade e **OURO E PRATA PARTICIPAÇÕES LTDA.** passa a integrar o quadro de sócios com 8.647 quotas e a participação de R\$ 8.647,00 no capital social. Os quotistas vendedores, exceto Edson Luiz Zaffari, estão representados por instrumento de procuração em causa própria outorgada à **OURO E PRATA PARTICIPAÇÕES LTDA** antes qualificada.

9.2) o ingresso de **HUGO EUGÊNIO FLECK**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, administrador, portador da cédula de identidade sob nº 8007083341, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.740.400-82, residente e domiciliado na Rua dos Pescadores, nº 1900, Ilha das Flores, bairro Arquipélago, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 90090-180, como sócio, pela aquisição de 530 quotas de Carmen Lúcia Denti que se retira da sociedade e **HUGO EUGÊNIO FLECK** passa a integrar o quadro de sócios com 530 quotas e o capital de R\$ 530,00. A quotista vendedora está representada por instrumento de procuração em causa própria outorgada a **HUGO EUGÊNIO FLECK** antes qualificado;

9.3) o ingresso de **PEDRO ANTONIO TEIXEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Dona Teodora nº 435, Bairro Farrapos, CEP 90240-300, portador da Cédula de Identidade nº 3017605621, emitida pela SSP/RS, e CPF/MF nº 271.082.790-53, como sócio, pela aquisição de 530 quotas de Ane Mary Denti Schmidt que se retira da sociedade e **PEDRO ANTONIO TEIXEIRA** passa a integrar o quadro de sócios com 530 quotas e o capital de R\$ 530,00. A quotista vendedora está representada por instrumento de procuração em causa própria outorgada a **PEDRO ANTONIO TEIXEIRA** antes qualificado.

10) Em função das deliberações representadas nos itens (7), (8) e (9) supra, a cláusula quinta do Contrato Social passa ter a seguinte redação, e a alteração contratual representando a concordância e a deliberação sobre as transferências de participações no quadro societário é assinada nesta data:

JUCERGS

Clausula 5ª - O Capital Social é de R\$ 19.724.045,00 (dezenove milhões, setecentos e vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais), dividido em 19.724.045 quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quotas	Valor – R\$
a) Unetral S.A.	19.709.484	19.709.484,00
b) Ouro e Prata Participações Ltda.	8.647	8.647,00
c) Hugo Eugênio Fleck	530	530,00
d) Pedro Antonio Teixeira	530	530,00
e) Ligia Zaffari	2.647	2.647,00
f) Angela Beatriz Zaffari	442	442,00
g) Marisa Fátima Piccoli Rodighiero	442	442,00
h) Vera Lúcia Piccoli Bacega	441	441,00
i) Maria Celia Piccoli Demoliner	441	441,00
j) Eliana Elisa Piccoli	441	441,00
Total	19.724.045	19.724.045,00"

11) Debatendo e deliberando sobre o item (d) da ordem do dia, **foi aprovado por unanimidade o aumento do capital social da sociedade** dos atuais R\$ 19.724.045,00 totalmente integralizados para R\$ 40.501.045,00 mediante a integralização em moeda corrente nacional de R\$ 20.777.000,00 representado por 20.777.000 novas quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Os sócios terão o prazo de 30 dias da presente deliberação para exercer a preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que são titulares. A sócia Unetral S/A, de imediato exercendo sua preferência, integraliza R\$ 20.761.661,00 representado por 20.761.661 quotas com R\$ 9.750.000,00 já entregues em adiantamento para futuro aumento do capital social e R\$ 11.011.661,00 através do saldo de mútuo que é credora, ambos registrados na contabilidade da sociedade. A sócia Ouro e Prata Participações Ltda exercendo sua preferência integraliza R\$ 9.108,00 em moeda corrente representado por 9.108 quotas. Aquelas que integralizaram manifestaram interesse por sobras. Quando encerrada a preferência, será convocada Assembleia para aprovar a alteração do Contrato Social.

12) Debatendo e deliberando sobre o item (e) da ordem do dia, **foi aprovada por unanimidade a exclusão das cláusulas 13 a 19 que tratavam do Conselho Deliberativo, as cláusulas 37 e 38 que tratavam do exercício de atividades fora da Sociedade, e a nova redação das seguintes cláusulas do Contrato Social:**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro jurídico em Porto Alegre-RS, na Av. A. J. Renner nº 540, Bairro Farrapos, CEP 90.245-000,

JUCERGS

podendo, por deliberação em reunião de Diretoria, criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer parte do território nacional. Permanece sem alteração o parágrafo único da cláusula segunda.

Cláusula 7ª - A sociedade terá 02 (dois) administradores, os quais atuarão com a designação de Diretor Superintendente e Diretor, com mandato de prazo indeterminado os quais a representarão em juízo ou fora dele, em todos os atos e contratos com os poderes amplos e gerais de gerir e administrar, em conjunto ou separadamente, para que a mesma atinja os objetivos sociais.

Cláusula 8ª - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Sócios convocada para este fim.

Cláusula 9ª - Os Diretores representarão à sociedade em todos os seus atos, em juízo ou fora dele, agindo na forma que segue:

- a) Para a prática dos atos de simples gestão, para abrir e movimentar contas bancárias, alienar e adquirir ô nibus e demais veículos, representar a sociedade perante órgão públicos e poderes concedentes e para a prática dos demais atos de gestão que não impliquem em alienar ou onerar bens imóveis, participações societárias e/ou investimentos a sociedade será representada por qualquer um dos diretores, agindo indistinta e isoladamente;
- b) Para alienar, onerar ou de qualquer forma gravar bens imóveis, rurais ou urbanos, participações societárias e/ou investimentos, bem como contrair empréstimos e financiamentos bancários ou com sociedades de investimentos, com ou sem garantias a sociedade será sempre representada por dois Diretores ou por procurador, com poderes específicos, em conjunto com outro Diretor.

Cláusula 10ª - Os Diretores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

UNESUL

Parágrafo 1ª – No limite de suas atribuições, os Diretores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade, menos para exercer a função de administrador, que é de sua competência exclusiva, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Cláusula 11ª - É vedado aos Diretores em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em mero favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, da sua Controladora, Associadas, Coligadas ou Controladas.

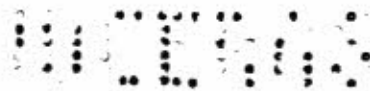
Cláusula 12ª - Os Diretores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

Os parágrafos 6 e 7 da cláusula 20 passam a ter a seguinte redação:

§ 6º. Os sócios poderão fazer-se representar na Assembleia ou Reunião por outros sócios ou por advogado, mediante procuração com firma reconhecida.

§ 7º. A Assembleia ou Reunião será aberta por um de seus diretores, e, na ausência destes, por qualquer sócio, sendo eleito entre os presentes o Presidente da Assembleia ou Reunião. Incumbe ao Presidente a escolha do secretário.

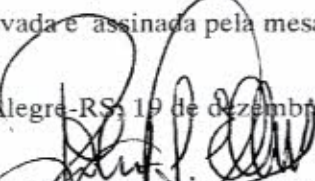
13 - Aprovado, por unanimidade, que as deliberações que se relacionam com o Contrato Social sejam formalizadas através de "Alteração e Consolidação do Contrato Social" assinada nesta data.



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia, tendo sido lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pela mesa dirigente e pelos quotistas presentes.

Porto Alegre-RS, 19 de dezembro de 2016.


Ricardo Zaffari Grechi
Presidente


Roberto Solar Ellwanger
Secretário


Ricardo Zaffari Grechi
Diretor Presidente

Unetral S.A.


Roberto Solar Ellwanger
Diretor


Sócios que se retiram:

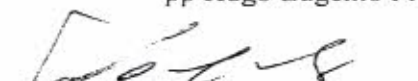
Os seguintes Sócios que se retiram estão representados por procuração em causa própria outorgada em favor da Ouro e Prata Participações Ltda: Belmiro Zaffari, Lucrecia Zaffari Arioli, Alexandre Zaffari, Luciane Denti, Claudio Emilio Denti, Maria Edyr Denti Flores, Edy Lourdes Zaffari, Silvia Beatriz Zaffari, Antonio Carlos Piccoli e Fernando Olavo Piccoli.

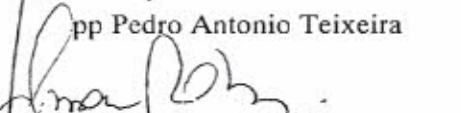

pp Ouro e Prata Participações Ltda.

Hugo Eugênio Fleck
Diretor



Carmem Lucia Denti
pp Hugo Eugênio Fleck


Ane Mary Denti Schmidt
pp Pedro Antonio Teixeira

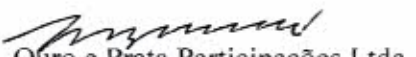

Espólio de Emma Zaffari
Inventariante Edson Luiz Zaffari

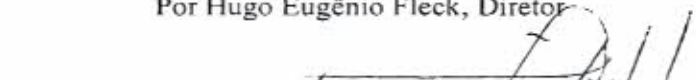

Espólio de Avelino A. Andreis
Inventariante Andrea Vieira Andreis
pp Gilmar Andreis OAB/RS 18.325

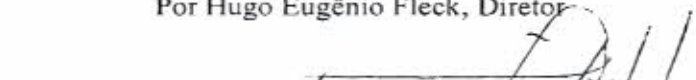

Edson Luiz Zaffari


Dr. Ricardo Valmor M. Boeltcher
Advogada
OAB/RS 23024 CPF 417884430-04

Sócios que ingressam:


Ouro e Prata Participações Ltda.
Por Hugo Eugênio Fleck, Diretor


Hugo Eugênio Fleck


Pedro Antonio Teixeira

JUCERGS

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2017 SOB Nº: 4390962

Protocolo: 16/336036-7, DE 29/12/2016

Empresa: 43 2 0024722 6
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA

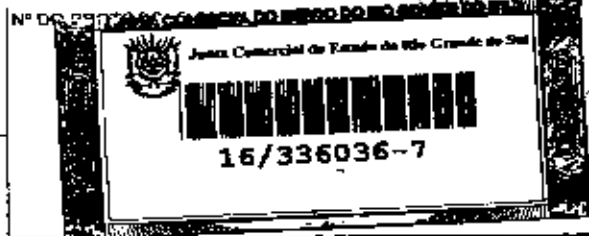
JUCERGS

JUCERGS

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43200247226**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201600879700

29 DEZ 2016

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	021	021	1	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.

PORTO ALEGRE - RS
Local

Nome: **Ricardo Valmor Mendonça Spetterer**
Telefone de Contato: **(51) 3326-7000**
Assinatura: *[Signature]*

28 Dezembro 2016
Data

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO DE REGISTRO EM **13/01/2017** SOB Nº **4390962**

Protocolo: **16/336036-7, DE 29/12/2016**

Empresa: **43 2 0024722 6**
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

[Signature]
Sandra Tereza Zacca
Matrícula: 13333
Assinatura: *[Signature]*
Data: **12/01/17**
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data: _____ Vogal: _____ Vogal: _____ Vogal: _____
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

y anexo 25.76.86.78. 60 buns.

JUCERGS

UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.

CNPJ sob o nº 92.667.948/0001-13

NIRE 43200247226

- ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -

- 1) **DATA/HORA/LOCAL:** 19 de dezembro de 2016, às 14h, na sede social, situada na Av. A. J. Renner, 540, bairro Navegantes, em Porto Alegre-RS, CEP 90245-000.
- 2) **PRESENCAS:** quotistas, conforme Lista de Presenças, representando mais de 99% do capital social.
- 3) **MESA DIRIGENTE:** Presidente – Ricardo Zaffari Grechi; Secretário – Roberto Solar Ellwanger.
- 4) **PUBLICAÇÕES:** o Aviso e Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 8, 12 e 14 de dezembro de 2016, nas páginas 6, capa e capa, respectivamente e no Jornal do Comércio Segundo Caderno nos dias 8, 12 e 14 de dezembro de 2016 nas páginas 2, capa e 2, respectivamente.
- 5) **ORDEM DO DIA:** a) deliberar sobre o ingresso de cônjuge e herdeiros que não manifestaram à sociedade interesse de substituir o sócio falecido (Avelino A. Andreis, Alberto Bettio, Aido Santo Finardi, Ney Menna Barreto e Emma Zaffari), bem como a destinação da participação societária a eles correspondente de acordo com o Contrato Social e o suprimento do capital social pelos sócios remanescentes, com a consequente alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social que trata do capital social e das quotas; b) formalizar a aquisição de quotas pela sócia Unetral S/A e a transferência da participação da sócia falecida Oncida Maria Borella Piccoli aos seus respectivos sucessores, com a consequente alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social que trata do capital social e das quotas; c) deliberar sobre o ingresso de novos sócios mediante transferência de quotas de sócios que se retiram, com a consequente alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social que trata do capital social e das quotas; d) deliberar sobre a proposta de aumento do capital social no montante de R\$ 20.777.000,00 a ser integralizado em moeda corrente nacional e o prazo de preferência de 30 dias para integralização, a partir da Assembleia; e) deliberar sobre a alteração do Contrato Social, modificando: a Cláusula 2ª que trata da sede, foro e filiais; as Cláusulas 7ª a 12ª que tratam da Administração da sociedade; extinguindo

JUCERGS

o Conselho Consultivo objeto das cláusulas 13ª a 19ª, alterar os parágrafos 6 e 7 da cláusula 20 que trata da representação de sócio em assembleia e a eleição do presidente da assembleia, respectivamente, e excluindo as cláusulas 37ª e 38ª que tratam de restrição e direito de exercício de atividade fora da sociedade, renumerando as Cláusulas que permanecem, assim como fazendo a adequação de redação dessas, e deliberar sobre a consolidação do contrato social.

DELIBERAÇÕES

- 6) Aprovado, por unanimidade dos presentes, que esta ata seja lavrada na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76.
- 7) Deliberando sobre o item (a) da Ordem do Dia: a Cláusula 31ª do Contrato Social regula que no caso de falecimento de sócio, o ingresso de cônjuge e herdeiros depende de manifestação de vontade dos sucessores perante a Sociedade, para substituição do sócio falecido. Não tendo sido recebida manifestação do cônjuge nem dos sucessores dos sócios falecidos Avelino A. Andreis, Alberto Bettio, Aído Santo Finardi, Ney Menna Barreto e Emma Zaffari, foi decidido por unanimidade pelo não ingresso do cônjuge e dos sucessores dos sócios falecidos Avelino A. Andreis, Alberto Bettio, Aído Santo Finardi, Ney Menna Barreto e Emma Zaffari e a liquidação das respectivas quotas, na forma do Contrato Social e do Artigo 1028 do Código Civil. Foi aprovado por maioria, com o voto contrário do representante do espólio de Avelino Andreis, o valor dos haveres quantificados pelo capital social integralizado e pelos fundos sociais que integram o patrimônio líquido de R\$ 81.690.368,88, extraído do Balanço elaborado pelo contador responsável pela contabilidade da sociedade, resultando na seguinte distribuição que fica disponibilizada aos respectivos espólios e/ou sucessores para lhes ser pagos mediante a apresentação de documentação hábil: o espólio de Alberto Bettio deixa de ser sócio, ficando liquidadas as 2.647 quotas de sua titularidade com efeito de R\$ 2.647,00 no capital social, assim lhe sendo pago R\$ 2.647,00 pelo capital social e R\$ 8.315,98 pela proporção na participação em fundos sociais; o espólio de Aído Santo Finardi deixa de ser sócio, ficando liquidadas as 2.647 quotas de sua titularidade com efeito de R\$ 2.647,00 no capital social, assim lhe sendo pago R\$ 2.647,00 pelo capital social e R\$ 8.315,98 pela proporção na participação em fundos sociais; o espólio de Ney Menna Barreto deixa de ser sócio, ficando liquidadas as 2.647 quotas de sua titularidade com efeito de R\$ 2.647,00 no capital social, assim lhe sendo pago R\$ 2.647,00 pelo capital social e R\$ 8.315,98 pela proporção na participação em fundos sociais; o espólio de Avelino A Andreis deixa de ser sócio, ficando liquidadas as 34.463 quotas de sua titularidade com efeito de R\$ 34.463,00 no

JUCERGS

capital social, assim lhe sendo pago R\$ 34.463,00 pelo capital social e R\$ 108.271,17 pela proporção na participação em fundos sociais; o espólio de Emma Zaffari deixa de ser sócio, ficando liquidadas as 1.321 quotas de sua titularidade com efeito de R\$ 1.321,00 no capital social, assim lhe sendo pago R\$ 1.321,00 pelo capital social e R\$ 4.150,14 pela proporção na participação em fundos sociais. O valor será pago nas condições previstas no parágrafo segundo da Cláusula 31ª do Contrato Social (12 parcelas iguais bimensais e sucessivas vencendo-se a primeira 120 dias e com juros de 12% a.a. e correção pelo IGPM) ficando a Administração autorizada a pagar à vista. Com a concordância de todos, a sócia Unetral S/A titular de 99,7% do capital social faz o suprimento das 43.725 quotas liquidadas, na forma do artigo 1.031, §1º do CC, pelo valor de R\$ 43.725,00 integralizando em moeda corrente nacional, utilizando crédito de mútuo que detém perante a Unesul de Transportes Ltda., conforme registrado na contabilidade, mantido assim inalterado o capital social e o número de quotas. A alteração contratual representando a concordância e a deliberação sobre as modificações de participações no quadro societário é assinada nesta data.

- 8) Deliberando sobre o item (b) da ordem do dia: **foi aprovado por unanimidade** formalizar a transferência da titularidade das 1.321 quotas sociais detidas pela sócia falecida Maria Oneida Borella Piccoli aos seus sucessores, todos sócios, Vera Lucia Piccoli Bacega, Maria Célia Piccoli Demoliner, Antonio Carlos Piccoli, Marisa Fátima Piccoli Rodighiero, Fernando Olavo Piccoli e Eliana Elisa Piccoli, em face da partilha de bens pela Escritura Pública lavrada no Primeiro Tabelionato de Notas de Erechim, no Livro de Transmissões n. 259 à folha 165, sob o número 21.838-003, resultando: a) que a sócia Vera Lucia Piccoli Bacega recebe 220 quotas e passa a ser titular de 441 quotas; b) a sócia Maria Célia Piccoli Demoliner recebe 220 quotas e passa a ser titular de 441 quotas; c) o sócio Antonio Carlos Piccoli recebe 220 quotas e passa a ser titular de 441 quotas; d) a sócia Marisa Fátima Piccoli Rodighiero recebe 221 quotas e passa a ser titular de 442 quotas; e) o sócio Fernando Olavo Piccoli recebe 220 quotas e passa a ser titular de 441 quotas; f) a sócia Eliana Elisa Piccoli recebe 220 quotas e passa a ser titular de 441 quotas. Por força do deliberado, deixa de fazer parte do quadro societário Maria Oneida Borella Piccoli e é alterada a Cláusula 5ª do Contrato Social que trata do capital social e das quotas, formalizada na Alteração do Contrato Social que é assinada nesta data;

- 9) Deliberando sobre o item (c) da ordem do dia, **foi aprovado por unanimidade o ingresso dos seguintes sócios:**

9.1) o ingresso da **OURO E PRATA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Frederico Meentz, 1419, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.180.289/0001-29, NIRE 43207589343, representada por seu

Diretor Hugo Eugênio Fleck nomeado pela alteração do contrato social registrada na JUCERGS sob o n. 4186650 em 28/10/2015, como sócia, pela aquisição de 8.647 quotas, por instrumento particular a preço pelo patrimônio líquido de R\$ 81.690.368,88. As quotas foram adquiridas dos seguintes quotistas: 2.647 quotas de Belmiro Zaffari, 442 quotas de Edson Luiz Zaffari, 442 quotas de Lucrecia Zaffari Arioli, 529 quotas de Luciane Denti, 529 quotas de Maria Edyr Denti Flores, 1.324 quotas de Edy Lourdes Zaffari, 661 quotas de Sílvia Beatriz Zaffari, 662 quotas de Alexandre Zaffari, 441 quotas de Antonio Carlos Piccoli, 441 quotas de Fernando Olavo Piccoli. Cada quota tem valor de R\$ 1,00 no capital social. Os quotistas vendedores se retiram da sociedade e **OURO E PRATA PARTICIPAÇÕES LTDA.** passa a integrar o quadro de sócios com 8.647 quotas e a participação de R\$ 8.647,00 no capital social. Os quotistas vendedores, exceto Edson Luiz Zaffari, estão representados por instrumento de procuração em causa própria outorgada à **OURO E PRATA PARTICIPAÇÕES LTDA** antes qualificada.

9.2) o ingresso de **HUGO EUGÊNIO FLECK**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, administrador, portador da cédula de identidade sob nº 8007083341, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.740.400-82, residente e domiciliado na Rua dos Pescadores, nº 1900, Ilha das Flores, bairro Arquipélago, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 90090-180, como sócio, pela aquisição de 530 quotas de Carmen Lúcia Denti que se retira da sociedade e **HUGO EUGÊNIO FLECK** passa a integrar o quadro de sócios com 530 quotas e o capital de R\$ 530,00. A quotista vendedora está representada por instrumento de procuração em causa própria outorgada a **HUGO EUGÊNIO FLECK** antes qualificado;

9.3) o ingresso de **PEDRO ANTONIO TEIXEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Dona Teodora nº 435, Bairro Farrapos, CEP 90240-300, portador da Cédula de Identidade nº 3017605621, emitida pela SSP/RS, e CPF/MF nº 271.082.790-53, como sócio, pela aquisição de 530 quotas de Ane Mary Denti Schmidt que se retira da sociedade e **PEDRO ANTONIO TEIXEIRA** passa a integrar o quadro de sócios com 530 quotas e o capital de R\$ 530,00. A quotista vendedora está representada por instrumento de procuração em causa própria outorgada a **PEDRO ANTONIO TEIXEIRA** antes qualificado.

- 10) Em função das deliberações representadas nos itens (7), (8) e (9) supra, a cláusula quinta do Contrato Social passa ter a seguinte redação, e a alteração contratual representando a concordância e a deliberação sobre as transferências de participações no quadro societário é assinada nesta data:

JUCERGS

Clausula 5ª - O Capital Social é de R\$ 19.724.045,00 (dezenove milhões, setecentos e vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais), dividido em 19.724.045 quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quotas	Valor – R\$
a) Unetral S.A.	19.709.484	19.709.484,00
b) Ouro e Prata Participações Ltda.	8.647	8.647,00
c) Hugo Eugênio Fleck	530	530,00
d) Pedro Antonio Teixeira	530	530,00
e) Ligia Zaffari	2.647	2.647,00
f) Angela Beatriz Zaffari	442	442,00
g) Marisa Fátima Piccoli Rodighiero	442	442,00
h) Vera Lúcia Piccoli Bacêga	441	441,00
i) Maria Celia Piccoli Demoliner	441	441,00
j) Eliana Elisa Piccoli	441	441,00
Total	19.724.045	19.724.045,00"

11) Debatendo e deliberando sobre o item (d) da ordem do dia, **foi aprovado por unanimidade o aumento do capital social da sociedade** dos atuais R\$ 19.724.045,00 totalmente integralizados para R\$ 40.501.045,00 mediante a integralização em moeda corrente nacional de R\$ 20.777.000,00 representado por 20.777.000 novas quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Os sócios terão o prazo de 30 dias da presente deliberação para exercer a preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que são titulares. A sócia Unetral S/A, de imediato exercendo sua preferência, integraliza R\$ 20.761.661,00 representado por 20.761.661 quotas com R\$ 9.750.000,00 já entregues em adiantamento para futuro aumento do capital social e R\$ 11.011.661,00 através do saldo de mútuo que é credora, ambos registrados na contabilidade da sociedade. A sócia Ouro e Prata Participações Ltda exercendo sua preferência integraliza R\$ 9.108,00 em moeda corrente representado por 9.108 quotas. Aquelas que integralizaram manifestaram interesse por sobras. Quando encerrada a preferência, será convocada Assembleia para aprovar a alteração do Contrato Social.

12) Debatendo e deliberando sobre o item (e) da ordem do dia, **foi aprovada por unanimidade** a exclusão das cláusulas 13 a 19 que tratavam do Conselho Deliberativo, as cláusulas 37 e 38 que tratavam do exercício de atividades fora da Sociedade, e a nova redação das seguintes cláusulas do Contrato Social:

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro jurídico em Porto Alegre-RS, na Av. A. J. Renner nº 540, Bairro Farrapos, CEP 90.245-000,

JUCERGS

podendo, por deliberação em reunião de Diretoria, criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer parte do território nacional. Permanece sem alteração o parágrafo único da cláusula segunda.

Cláusula 7ª - A sociedade terá 02 (dois) administradores, os quais atuarão com a designação de Diretor Superintendente e Diretor, com mandato de prazo indeterminado os quais a representarão em juízo ou fora dele, em todos os atos e contratos com os poderes amplos e gerais de gerir e administrar, em conjunto ou separadamente, para que a mesma atinja os objetivos sociais.

Cláusula 8ª - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Sócios convocada para este fim.

Cláusula 9ª - Os Diretores representarão à sociedade em todos os seus atos, em juízo ou fora dele, agindo na forma que segue:

- a) Para a prática dos atos de simples gestão, para abrir e movimentar contas bancárias, alienar e adquirir ô nibus e demais veículos, representar a sociedade perante órgão públicos e poderes concedentes e para a prática dos demais atos de gestão que não impliquem em alienar ou onerar bens imóveis, participações societárias e/ou investimentos a sociedade será representada por qualquer um dos diretores, agindo indistinta e isoladamente;
- b) Para alienar, onerar ou de qualquer forma gravar bens imóveis, rurais ou urbanos, participações societárias e/ou investimentos, bem como contrair empréstimos e financiamentos bancários ou com sociedades de investimentos, com ou sem garantias a sociedade será sempre representada por dois Diretores ou por procurador, com poderes específicos, em conjunto com outro Diretor.

Cláusula 10ª - Os Diretores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

UNESUL


Parágrafo 1ª – No limite de suas atribuições, os Diretores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade, menos para exercer a função de administrador, que é de sua competência exclusiva, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.


Parágrafo 2º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

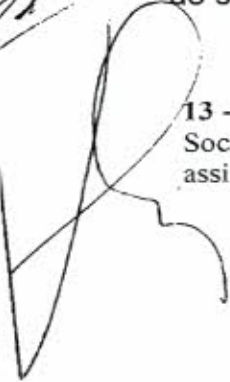






Cláusula 11ª - É vedado aos Diretores em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em mero favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, da sua Controladora, Associadas, Coligadas ou Controladas.

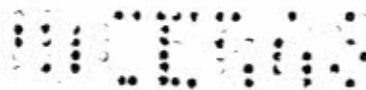
Cláusula 12ª - Os Diretores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

Os parágrafos 6 e 7 da cláusula 20 passam a ter a seguinte redação:

 § 6º. Os sócios poderão fazer-se representar na Assembleia ou Reunião por outros sócios ou por advogado, mediante procuração com firma reconhecida.

 § 7º. A Assembleia ou Reunião será aberta por um de seus diretores, e, na ausência destes, por qualquer sócio, sendo eleito entre os presentes o Presidente da Assembleia ou Reunião. Incumbe ao Presidente a escolha do secretário.

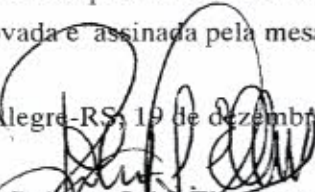
       13 - Aprovado, por unanimidade, que as deliberações que se relacionam com o Contrato Social sejam formalizadas através de "Alteração e Consolidação do Contrato Social" assinada nesta data.




ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia, tendo sido lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pela mesa dirigente e pelos quotistas presentes.

Porto Alegre-RS, 19 de dezembro de 2016.


Ricardo Zaffari Grechi
Presidente


Roberto Solar Ellwanger
Secretário


Ricardo Zaffari Grechi
Diretor Presidente

Unetral S.A.



Roberto Solar Ellwanger
Diretor


Sócios que se retiram:

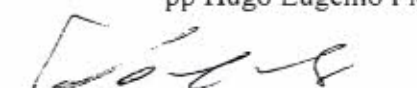
Os seguintes Sócios que se retiram estão representados por procuração em causa própria outorgada em favor da Ouro e Prata Participações Ltda: Belmiro Zaffari, Lucrecia Zaffari Arioli, Alexandre Zaffari, Luciane Denti, Claudio Emilio Denti, Maria Edyr Denti Flores, Edy Lourdes Zaffari, Silvia Beatriz Zaffari, Antonio Carlos Piccoli e Fernando Olavo Piccoli.

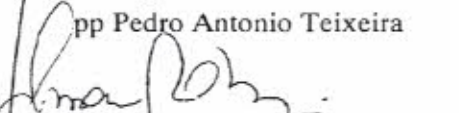

pp Ouro e Prata Participações Ltda.

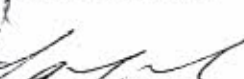
Hugo Eugênio Fleck
Diretor



Carmem Lucia Denti
pp Hugo Eugênio Fleck


Ane Mary Denti Schmidt
pp Pedro Antonio Teixeira

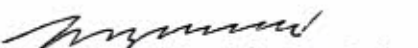

Espólio de Emma Zaffari
Inventariante Edson Luiz Zaffari


Espólio de Avelino A. Andreis
Inventariante Andrea Vieira Andreis
pp Gilmar Andreis OAB/RS 18.325


Edson Luiz Zaffari


Dr. Ricardo Valmor M. Boettcher
Advogado
OAB/RS 23024 CPF 417884430-04

Sócios que ingressam:


Ouro e Prata Participações Ltda.
Por Hugo Eugênio Fleck, Diretor


Hugo Eugênio Fleck


Pedro Antonio Teixeira

JUCERGS

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2017 SOB Nº: 4390962

Protocolo: 16/336036-7, DE 29/12/2016

Empresa: 43 2 0024722 6
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA

JUCERGS

JUCERGS

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 92.667.948/0001-13, com sede social na cidade de Porto Alegre – RS, sito à Avenida A. J. Renner nº 540, representada neste ato por seus Diretores, Sr. Hugo Eugênio Fleck e Sr. Pedro Antônio Teixeira .

OUTORGADO: **GRUPO A:** **LUANA ARAÚJO FLECK**, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF sob o nº 900.555.780-04 e Carteira de identidade sob o nº 1015445461, residente e domiciliada em Porto Alegre-RS, sito Avenida Luiz Manoel Gonzaga nº 767 – Casa 2 – Bairro Petrópolis, **FABRIZIO TRAVERSO**, italiano, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade para estrangeiro nº W476070-U, inscrito no CPF/MF sob nº 283.955.490-91, residente e domiciliado na Rua Gomes Jardim, nº 395, apartamento 401 em Porto Alegre/RS e **SERGIO FRANCESCHI GOMES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 241.525.950-00 e Carteira de identidade sob o nº 2006380238, residente e domiciliado em Canoas-RS, sito à Rua Dos Jasmins nº 120/16 – Bairro Igara.

GRUPO B: **REINALDO GUILHERME HERRMANN**, brasileiro, casado, diretor geral, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, portador da cédula de identidade nº 6942324 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 056.697.618/80, **PAULO ROBERTO PETERSEN**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 303.304.750-53, portador da cédula de identidade nº 2003749476SSPRS, inscrito na OAB-RS sob nº 52.468, **DILETA FRICKS PEREIRA**, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob nº 191.164.700-87 e RG sob nº 6015240499 residente e domiciliada na Rua Claudio Manoel da Costa, nº 190 - Jardim Itu-Sabará em Porto Alegre/RS e **LAUREN BLOCK TEIXEIRA**, brasileira, advogada inscrita na OAB/RS sob nº 68.482, inscrita no CPF sob nº 815.828.620-87 e RG sob nº 5033814061, residente e domiciliada na Rua Martrinho Poeta, 4833 - Casa E24, Ilha da Pintada em Porto Alegre/RS.

PODERES E FINS: Pelo presente instrumento particular, nomeia-se e constituem-se os Outorgados em seus procuradores, sempre em conjunto de dois, sendo um outorgado de cada grupo acima especificado, para o fins

Unesul

específicos de em nome e representação da outorgante, pagar e receber contas; assinar correspondência; admitir e demitir empregados, assinar carteiras profissionais; representar a outorgante perante quaisquer autoridades e representações públicas federais, estaduais, municipais e nomeadamente perante o Ministério do Trabalho, indústria e comércio ou outro qualquer ministério e seus departamentos, perante institutos e autarquias federais e estaduais, estabelecimentos militares, empresas, companhias, sociedades, inclusive Delegacia de Trânsito e Acidentes e onde mais necessário for, requerendo em todos os assuntos que forem de seu interesse e recebendo quaisquer quantias de que seja credora; vender veículos de quaisquer espécie de sua propriedade, dando as características; assinar guias, conhecimentos, despachos, recursos e termos de responsabilidade, endossar, visar e transferir conhecimentos marítimos, ferroviários e rodoviários; assinar livros fiscais e de vendas à vista; receber sua correspondência pública e administrativa; assinar e rubricar propostas e contratos, apresentar reclamações, recorrer de decisão; efetuar cobranças amigáveis ou judiciais; retirar títulos de Bancos para cobrança, conceder, descontar protestar títulos, requerer falências, agir "ad judicium" perante a Justiça, instância ou Tribunal, propor ações, execuções de quaisquer processos, acompanhando-os até final; firmar compromissos; movimentar contas correntes, credoras ou devedoras em quaisquer outros estabelecimentos bancários, comerciais e Caixa Econômica Federal, depositando e retirando dinheiro, emitir e endossar cheques, sacar, endossar, avalizar, assinar, descontar, caucionar, reconhecer, aceitar, emitir e protestar letras de câmbio, saques, notas promissórias e duplicatas de fatura, receber quaisquer importâncias, passar recibos e dar quitação, vedado o substabelecimento, com validade de 01 ano, revogando-se neste ato sem necessidade de documento específico.


6.º TABELIONATO
Porto Alegre

UNESUL DE TRANSPORTES LTDA

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2016.

6.º TABELIONATO
Porto Alegre


Hugo Eugênio Fleck


Pedro Antônio Teixeira

6.º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant, 1921 - Cep 90350-000 - Fone/Fax: (51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: HUGO EUGÊNIO FLECK e PEDRO ANTONIO TEIXEIRA por UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, indicadas com as setas de uso deste Tabelionato.+++++

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 27 de dezembro de 2016.

Emol R\$12,20 - SELO: 0459.01.1600010.75754/75755 (R\$0,90)

Wilson Warth Neto
Escritor Autorizado



Certidão de Situação Fiscal nº 0010432778

Identificação do titular da certidão:

Nome: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Endereço: AV A J RENNER, 540
NAVEGANTES, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 92.667.948/0001-13

Certificamos que, aos 30 dias do mês de JANEIRO do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 30/3/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.serfaz.rs.gov.br>.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 92.667.948/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:56:58 do dia 15/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2017.

Código de controle da certidão: **97D2.840B.CB5E.1230**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000127



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92667948/0001-13
Razão Social: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Endereço: AV A J RENNER 540 / NAVEGANTES / PORTO ALEGRE / RS / 90245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017

Certificação Número: 2017020903591104747093

Informação obtida em 22/02/2017, às 11:52:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **04/05/2017**

Nome: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 92.667.948/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 30 de janeiro de 2017.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 03/02/2017 às 15:53:51, conforme a Instrução Normativa nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 92.667.948/0001-13** e o código de autenticidade **1AB2F43E4E62**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 92.667.948/0001-13

Certidão nº: 118534157/2016

Expedição: 24/10/2016, às 12:05:31

Validade: 21/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNESUL DE TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 92.667.948/0001-13, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0178000-09.1996.5.01.0002 - TRT 01ª Região *
0082000-26.1998.5.01.0341 - TRT 01ª Região *
0051000-75.1997.5.04.0012 - TRT 04ª Região *
0036300-17.1999.5.04.0015 - TRT 04ª Região *
0053900-64.1998.5.04.0022 - TRT 04ª Região *
0000288-65.2013.5.04.0030 - TRT 04ª Região **
0010797-65.2011.5.04.0211 - TRT 04ª Região *
0000174-98.2012.5.04.0471 - TRT 04ª Região *
0000603-09.2014.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
0165800-86.2009.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0020093-08.2014.5.04.0664 - TRT 04ª Região **
0006400-56.1999.5.04.0801 - TRT 04ª Região *
0060800-41.2009.5.09.0668 - TRT 09ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 13.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias

Dúvidas e sugestões: cnac@trt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

[Handwritten signature]
16

EDITAL Nº 002/2017 – PROCESSO Nº 73/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 002/2017, sob a modalidade de Tomada de preços, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2017

6.º TABELIONATO
Porto Alegre

6.º TABELIONATO
Porto Alegre

UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
FABRIZIO TRAVERSO - PAULO ROBERTO PETERSEN



Marcus Vinicius Diello
Escrivão Autorizado
6.º Tabelionato



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

UNESUL DE TRANSPORTES LTDA *****
CNPJ: 92.667.948/0001-13*****

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2017, às 16h12min

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão de Licitação do Município de Francisco Beltrão
Tomada de Preços nº 002/2017
Proponente: Expresso Princesa dos Campos S.A.
CNPJ: 80.227.796/001-59

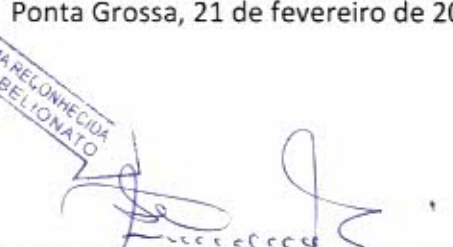
Pela presente, credenciamos o Sr. **Veriton dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 5.670.180-0 e CPF sob nº 913.184.089-20, a participar do procedimento licitatório nº 002/2017 sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa Expresso Princesa dos Campos S.A., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.


FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO

FLORISVALDO AP. HUDINIK
Diretor Presidente
RG: 10.201.992-7 SP
CPF: 049.129.278-30

Ponta Grossa, 21 de fevereiro de 2017.


FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO

MIRIAN BARON MUSSI
Diretora Administrativa
RG: 979.340-2
CPF: 286.660.909-68

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

NIRE Nº 41300008256

**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2016**

FLS.02

documentos (Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa para o ano findo em 31 de dezembro de 2015), matéria esta, toda constante da letra "a e b", da Ordem do Dia da Carta Convite, a qual foi aprovada pelo acionistas presentes. Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item "c" da ordem do dia, que trata da deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e distribuição de dividendos. Assumindo a palavra, o Presidente da Companhia disse da necessidade de mencionar aos senhores acionistas, a seguinte destinação dos resultados e movimentação de reservas: destinar 5% do Resultado Líquido para formação da Reserva Legal, R\$ 422.315,05 (5% de R\$ 8.446.301,30) e, sobre os 95% restantes, destinar o dividendo mínimo previsto no Estatuto da Empresa, no valor de R\$ 2.005.996,48, destinar também R\$ 1.494.003,51 a título de dividendo adicional aprovado nesta AGO e destinando o montante remanescente de R\$ 4.523.986,25, para a Reserva de Retenção de Lucros, para fazer face aos investimentos futuros da Sociedade; e aprovar também a absorção de parte do prejuízo da Conta "Ajuste de Avaliação Patrimonial" no montante de R\$ 1.422.679,32 pela Reserva de Retenção de Lucros, valor este correspondente a parcela realizada pela depreciação e baixa da reavaliação da frota. Matéria esta que colocada em votação, foi aprovada pelo acionista presente. Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item "d" da Ordem do Dia, oportunidade em que o Sr. Presidente esclareceu sobre a necessidade de serem reeleitos os mesmo diretores para o mandato do biênio 2016/2017. Após breve discussão, foram indicados e eleitos, no cargo de **Diretor Presidente** o Sr. FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Afonso Pena, 276 - Apto. 12, Bairro Estrela, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.040-170, portador da cédula de identidade civil nº 10.201.992-7 (SP), inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 049.129.278-30, e para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** a Sra. MIRIAN BARON MUSSI, brasileira, natural de Curitiba, estado do Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portador de Cédula de Identidade Civil Nº 979.340-2/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 286.666.909-68, residente e domiciliado à Rua Herculano de Freitas, 777, Bairro Órfãs - Ponta Grossa - PR - CEP: 84.015-105. Os indicados foram eleitos por unanimidade, dos presentes sem reservas ou restrições, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Contas de seu último ano de gestão, ou

Adilly de Paula Carneiro
 Adriana Messias Barros
 Vera Aparecida Soares Hilbert

TABELIONATO MESSIAS
 4º OFÍCIO DE NOTARIAS
 PONTA GROSSA - PARANÁ
 A presente cópia reprográfica foi
 conferida, constando da
 respectiva autenticidade

TABELIONATO MESSIAS
 MIRIAM BARON MUSSI
 06 FEV. 2017
 Escrevente
 Escrevente

**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2016**

FLS.03

seja, com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2017, valendo à presente como termo de posse e como declaração de desimpedimento, eis que declaram os Diretores eleitos que não estão incurso em qualquer situação que os impeça de assumir o cargo para os quais foram eleitos ou de exercer atividade mercantil. Submetido o assunto a discussão e votação foi o mesmo, aprovado por unanimidade.

09. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Consolidação do Estatuto Social.

10. DELIBERAÇÕES: Dando continuidade aos trabalhos em Assembleia Geral Extraordinária disse o senhor presidente da mesa da necessidade da Consolidação Estatutária para uma melhor tramitação de documentos junto aos órgãos públicos, bancos e demais entidades. Na continuidade apresentou o ante-projeto do Estatuto Social consolidado com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é parte integrante da presente como ANEXO I, o Boletim de Ações como ANEXO II e a Relação de Filiais como ANEXO III os quais submetidos a apreciação dos acionistas foram aprovadas por unanimidade na forma proposta.

09. QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos presentes

10. ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

11. ACIONISTA PRESENTE: PRINCECAMPOS PARTICIPAÇÕES S/A (Alexandre Gulin e Felipe Busnardo Gulin - Diretores).

FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK
Presidente da Mesa

Ponta Grossa/PR, 28 de abril de 2016.

MIRIAN BARON MUSSI
Secretária

4º OFÍCIO DE NOTAS
RUA GULIN, 40 - PONTA GROSSA - PR
A presente cópia reprográfica foi conferida e consta da respectiva autenticidade do original. Dou fé.
28 de fevereiro de 2017
Adrielly de Paula Carneiro - Escrevente
Adriane Messias Barros - Escrevente
Vera Aparecida Soares Hilbert - Escrevente

TABELIONATO MESSIAE
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PR
A presente cópia reprográfica foi conferida, constando da respectiva autenticidade do original.

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

NIRE Nº41300008256

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2016

FL.3.04

DIRETORES ELEITOS:

[Signature]
FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK

[Signature]
MIRIAN BARON MUSSI

4º TABELIONATO
 DEL. GUATACARA N.º 277 - P.ª GROSSA - PR
 Rua XV de Novembro, 277 - P.ª GROSSA - PR
 A presente é copia autêntica do original. Dou Fe.
 28 FEB 2016
 P.ª Grossa
 Missias Barro
 Aparecida Soares Hilbert
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
 Escrivente
 Escrivente
 FKH28639

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016
 SOB NÚMERO 20162605552
 Protocolo: 16/260555-2. DE 07/06/2016
 Empresa: 81 3 0000825 6
 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
 Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

"ANEXO I" – 155ª AGO e 156ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.01

CAPÍTULO PRIMEIRO – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo Primeiro – O presente Estatuto consolida as diretrizes que regem e norteiam os atos societários da sociedade empresaria denominada EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, constituída em 02 de janeiro de 1957 sob a forma de Sociedade Anônima, rege-se per este Estatuto, pelas Leis 6404/76, 10.406/2002 – Código Civil e demais leis pertinentes.

Artigo Segundo – A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Anita Garibaldi nº 861 - Ponta Grossa - Paraná, e tem filiais não endereços relacionados no "ANEXO III", o qual é parte integrante deste Estatuto.

Parágrafo Único – Por deliberação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora, a sociedade poderá abrir, fechar e instalar filiais, agências, depósitos, escritórios e departamentos em qualquer parte do País, ou no exterior.

Artigo Terceiro – A sociedade tem por objetivo social a exploração de transportes rodoviários municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros, encomendas e transporte de produtos farmacêuticos e farmoquímicos, transportes de cosméticos, produtos para saúde e saneantes, transporte turístico nacional e internacional, transporte turístico de superfície, fretamento de veículos para o transporte de funcionários de empresas públicas ou privadas, transporte terrestre de passageiros em aeroportos, guarda, limpeza e manutenção de veículos de terceiros, locação de bens móveis, bem como a locação de veículos em geral, agenciamento de cargas e encomendas aéreas, prestação de serviços de administração de cartões de fidelidade e benefício e o serviços de entrega rápida e armazém geral, depósito.

Artigo Quarto – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Janeiro de 1957.

CAPÍTULO SEGUNDO – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo Quinto – O capital social é de R\$ 77.774.015,04 (setenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinze reais e quatro centavos) dividido em 7.777.401.504 (sete bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e um

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi conferida, constando da autenticidade respectiva Bule nº 35

TABELIONATO MESSIAS
Rua Adriane Messias Barros, 857 - Ponta Grossa - PR
06 FEV. 2017
Adilly de Paula Carneiro
Adriane Messias Barros
Vera Aparecida Soares Hilbert
Escritório
Escritório

"ANEXO I" – 155ª AGO e 156ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.02

mil, quinhentas e quatro) ações de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, sendo 4.241.923.945 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 3.535.477.559 (três bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas.

Parágrafo Primeiro - O capital social devera ter a parcela mínima de 51% (cinquenta e um por cento) subscrito por brasileiros, natos ou naturalizados ou por empresas por eles controladas.

Parágrafo Segundo – Do capital social destina-se a importância de R\$ 100,00 (cem reais) para cada uma das filiais.

Artigo Sexto – As ações serão indivisíveis em relação à sociedade, emitidas com assinaturas de dois Diretores, um dos quais o Diretor Presidente, ou por dois Procuradores, com poderes especiais, podendo ser representadas por cautelas ou títulos múltiplos.

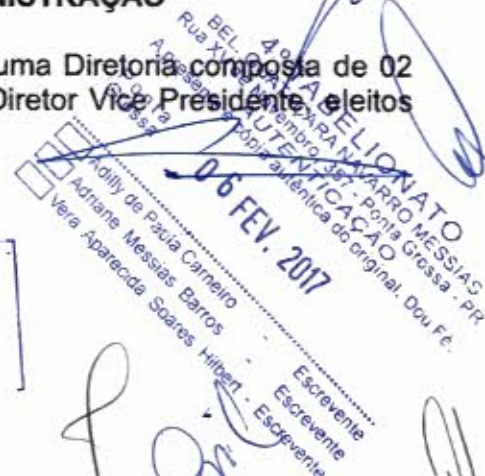
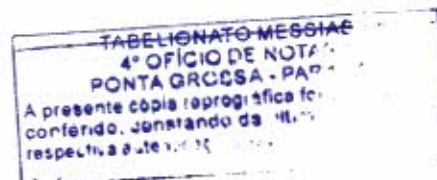
Parágrafo Primeiro – O acionista que desejar alienar as suas ações no todo ou em parte, deverá dar ciência à Sociedade, indicando o preço e forma de pagamento, para que esta dê ciência aos demais acionistas, que deverão manifestar sua preferência, dentro de 60 (sessenta) dias, cabendo a estes o direito de preferência em igualdade de preço e condições, caso exista mais de um interessado.

Parágrafo Segundo – Se não houver acionista (s) interessado (s) em adquirir as ações do acionista dissidente, a sociedade poderá adquirir as suas próprias ações, desde que disponha de reservas por tal.

Artigo Sétimo – Cada ação ordinária nominativa dará, ao seu proprietário, direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral e as ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital.

CAPÍTULO TERCEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo Oitavo – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice Presidente, eleitos



"ANEXO I" – 155ª AGO e 156ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.03

para um mandato de 2 (dois) anos pelo Assembléia Geral, que poderá também destituí-los, sendo permitida a sua reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores prestarão seus serviços na sede da Sociedade, localizada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, sendo aconselhável que residam na mesma localidade, podendo o Diretor Presidente autorizar que os Diretores prestem seus serviços em outro Município, se for do interesse da Sociedade.

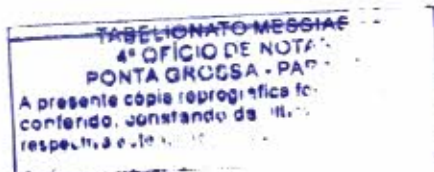
Parágrafo Segundo - Na vacância ou impedimento definitivo de qualquer Diretor será convocada Assembléia Geral para decidir sobre a sua substituição. Nos impedimentos temporários de um Diretor, este será substituído pelo outro.

Artigo Nono – Todos os atos e instrumentos que acarretem responsabilidade para a Sociedade deverão ser assinados por dois Diretores, ou por um Diretor e um Procurador, ou, por dois procuradores com poderes específicos de gestão.

Parágrafo Primeiro - Os atos que requeiram a aprovação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora somente poderão ser praticados após terem sido por ele previamente autorizados.

Parágrafo segundo - Qualquer Diretor ou procurador, agindo sempre em conjunto de dois e dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração, terá poderes para executar os seguintes atos: a) Formalização de propostas comerciais pela Sociedade; b) Endosso de cheques para depósito nas contas da Sociedade; c) Emissão de duplicatas e endosso das mesmas para fins de cobrança; d) Assinatura de correspondência; e) Representar a Sociedade perante os órgãos concedentes dos serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe.

Artigo Décimo – Na alienação de bens imóveis, hipoteca, penhor industrial e mercantil, na prestação de fianças, cauções e avais a empresas conexas, serão necessárias as assinaturas conjuntas de dois Diretores sendo uma delas necessariamente a do Diretor Presidente.



"ANEXO I" – 155ª AGO e 156ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fis.05

Artigo Décimo Quinto – Haverá anualmente uma Assembleia Geral Ordinária, a qual deverá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, com atribuição para deliberar sobre o relatório, contas e gestão da Diretoria, eleger O Conselho Fiscal, quando for o caso, e na época própria a Diretoria.

Artigo Décimo Sexto – Serão realizadas tantas Assembleias Gerais Extraordinárias quantas forem regularmente convocadas, por exigências dos interesses sociais.

Artigo Décimo Sétimo – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, e na ausência ou impedimento deste, por outro acionista presente, eleito por aclamação completando-se a mesa com a escolha de um secretário pelo dirigente dos trabalhos.

Artigo Décimo oitavo – As deliberações serão tomadas por sócios que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.

Artigo Décimo nono – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, residentes no país, de funcionamento não permanente, podendo ser instalado a requerimento de acionista que represente no mínimo 10% (dez por cento) das ações com ou sem direito a voto.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal na forma da lei, quando instalado, terá a incumbência que a lei atribuir. A sua remuneração será fixada de acordo com a lei, pela Assembleia que o eleger.

CAPÍTULO QUINTO – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E CONTAS

Artigo Vigésimo – O exercício social coincidirá com o ano civil e seu termino estabelecido para o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral e as demonstrações previstas em lei, com observância das prescrições legais e técnicas pertinentes.

Artigo Vigésimo Primeiro – Do resultado do exercício, após a formação de provisões e reservas admitidas pela legislação em vigor, serão deduzidas as

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi conferida, constando da respectiva autuação nº 35.800.2017

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi conferida, constando da respectiva autuação nº 35.800.2017
FEB. 2017
Ponta Grossa - Paraná
Rubem Guatacarã de Novato MESSIAS
Ponte Grossa - Paraná
Vereador de Paulo Carneiro
Vereador de Mariana Messias Berros
Vereador de Vera Aparecida Soares Hilbert
Escritor
Escritor

"ANEXO I" – 155ª AGO e 156ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.06

prejuízos acumulados; b) provisões para o imposto de renda; c) gratificação à Diretoria, cujo limite obedecerá ao disposto no Parágrafo Primeiro, do Artigo 152, da Lei nº 6.404/76.

Artigo Vigésimo Segundo – Do lucro líquido remanescente serão destinados pela ordem; a) 5% (Cinco por Cento) para o Fundo de Reserva Legal, que deixará de ser obrigatório quando atingir 20% (Vinte por Cento) do Capital Social; b) Reserva de Lucros a Realizar, nos termos do artigo 17º da Lei nº 6.404/76, sob proposta da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral; c) O mínimo de 25% (Vinte e Cinco por Cento) para dividendos aos acionistas.

Artigo Vigésimo Terceiro – O remanescente terá o destino que lhe der a Assembléia Geral.

Artigo Vigésimo Quarto – Os dividendos serão pagos nas datas fixadas pela Assembleia Geral que os autorizar dentro do respectivo exercício social, não rendendo juros e prescrevendo em 03 (três) anos em favor da Sociedade

CAPÍTULO SEXTO - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo Vigésimo Quinto – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e por deliberação dos acionistas que representarem 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social, competindo à Assembléia Geral, determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO SÉTIMO – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo Vigésimo Sexto – A Sociedade poderá optar pela incorporação, fusão, cisão, por deliberação da Assembléia Geral e aprovação de acionistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social.

Parágrafo Único - O quadro do pessoal da empresa será constituído no mínimo por 2/3 (dois terços) de brasileiros.

Artigo Vigésimo Sétimo – Todos os conflitos e divergências entre os acionistas ou entre os acionistas e a Companhia, serão resolvidos em definitivo por arbitragem.

YABE DONATO MESSIAS
4º OFICIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PA
A presente cópia reprográfica foi
conferido, constando de 01, em
respectiva autenticação nº 123

4º TABELIONATO
BEL GUATUBERÁ - PA
Rua XV de Novembro, 27 - Ponta Grossa - PR
CNPJ nº 07.040.888/0001-90
A presente cópia autêntica do original. Dou F.
PONTA GROSSA - PA
Adilly de Paula Carneiro
Vice-Artefice Soares Hilbert - Escrevente

ANEXO II – 155º AGO e 156º AGE**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A****NIRE 4130000825-6****CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59****BOLETIM DE AÇÕES**

Fis.01

O capital social é de R\$ 77.774.015,04 (setenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinze reais e quatro centavos) dividido em 7.777.401.504 (sete bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e um mil, quinhentas e quatro) ações de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, sendo 4.241.923.945 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 3.535.477.559 (três bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas.

AÇÕES

ACIONISTAS	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL DE AÇÕES	CAPITAL	PERCENTUAL
PRINCECAMPOS PARTICIPAÇÕES S/A	4.241.923.945	3.535.477.559	7.777.401.504	77.774.015,04	100,0000%
TOTAL	4.241.923.945	3.535.477.559	7.777.401.504	77.774.015,04	100,000000%

FLORISVALDO APARECIDO HUDINI
Presidente da Mesa

Ponta Grossa, 28 de abril de 2016.

MIRIAN BARON MUSSI
Secretário





070146

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 70677/2017
Emitido em 21/02/2017 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 80.227.796/0001-59 - Expresso Princesa dos Campos S.A.
Endereço Avenida Anita Garibaldi, 861 - Orfas
CEP: 84015-050 Ponta Grossa-PR
Capital Social R\$ 77.774.015,04
Situação do Cadastro

REGULAR

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Sem Pendência
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Sem Pendência
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Sem Pendência
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Sem Pendência
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Sem Pendência
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Sem Pendência
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	Sem Pendência
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Sem Pendência
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Sem Pendência
7911-2/00	Agências de viagens	Sem Pendência
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	Sem Pendência



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
 Departamento de Administração de Material - DEAM
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

(Continuação)

Certificado N.º 70677/2017

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
126	Fretes e transportes de encomendas
127	Serviços com transportes

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
049.129.278-30- Florivaldo Aparecido Hudnik	-	-	80.227.796/0001-59-Expresso Princesa dos Campos S.A.(Presidente)
286.666.906-68- Mirian Baron Mussi	-	-	80.227.796/0001-59-Expresso Princesa dos Campos S.A.(Diretor)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
 - Certificado emitido gratuitamente.

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº41300008256

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2016

FLS.01

01.FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.

02. DATA/HORA E LOCAL: Aos 28 dias do mês de abril de 2016, às 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede Social, localizada à Avenida Anita Garibaldi Nº 861, Bairro Órfãs, em Ponta Grossa - PR.

03. PUBLICAÇÕES: Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.

04. PRESENCAS: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas.

05. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa Sr. FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK e Secretária Sra. MIRIAN BARON MUSSI.

06. CONVOCAÇÃO: Dispensada, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

07. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Apreciação e votação do Relatório da Diretoria;
- b) Apreciação e votação das Demonstrações Financeiras;
- c) Deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido de Exercício e distribuição de dividendos.
- d) Eleição de diretoria para o biênio de 2.016/2.017.

08. DELIBERAÇÕES:

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente, determinou a mim Secretária, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a e b", da Ordem do Dia da Carta Convite, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 14 de abril de 2016, às páginas 62, 63 e 64 e no Jornal da Manhã de Ponta Grossa no dia 14 de abril de 2.016, às páginas 14 e 15. Concluída a leitura, o Sr. Presidente, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2015. Após considerações, o Sr. Presidente colocou em votação os

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

06 FEB. 2017

Adilly de Paula Carneiro
Adriane Messias Barros
Vera Aparecida Soares Hilbert

Escrevente
Escrevente
Escrevente

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

NIRE Nº41300008256

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2016

FLS.02

documentos (Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa para o ano findo em 31 de dezembro de 2015), matéria esta, toda constante da letra "a e b", da Ordem do Dia da Carta Convite, a qual foi aprovada pelo acionistas presentes. Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item "c" da ordem do dia, que trata da deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e distribuição de dividendos. Assumindo a palavra, o Presidente da Companhia disse da necessidade de mencionar aos senhores acionistas, a seguinte destinação dos resultados e movimentação de reservas: destinar 5% do Resultado Líquido para formação da Reserva Legal, R\$ 422.315,05 (5% de R\$ 8.446.301,30) e, sobre os 95% restantes, destinar o dividendo mínimo previsto no Estatuto da Empresa, no valor de R\$ 2.005.996,48, destinar também R\$ 1.494.003,51 a título de dividendo adicional aprovado nesta AGO e destinando o montante remanescente de R\$ 4.523.986,25, para a Reserva de Retenção de Lucros, para fazer face aos investimentos futuros da Sociedade; e aprovar também a absorção de parte do prejuízo da Conta "Ajuste de Avaliação Patrimonial" no montante de R\$ 1.422.679,32 pela Reserva de Retenção de Lucros, valor este correspondente a parcela realizada pela depreciação e baixa da reavaliação da frota. Matéria esta que colocada em votação, foi aprovada pelo acionista presente. Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item "d" da Ordem do Dia, oportunidade em que o Sr. Presidente esclareceu sobre a necessidade de serem reeleitos os mesmo diretores para o mandato do biênio 2016/2017. Após breve discussão, foram indicados e eleitos, no cargo de **Diretor Presidente** o Sr. FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Afonso Pena, 276 - Apto. 12, Bairro Estrela, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.040-170, portador da cédula de identidade civil nº 10.201.992-7 (SP), inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 049.129.278-30, e para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** a Sra. MIRIAN BARON MUSSI, brasileira, natural de Curitiba, estado do Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portador de Cédula de Identidade Civil Nº 979.340-2/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 286.666.909-68, residente e domiciliado à Rua Herculano de Freitas, 777, Bairro Órfãs - Ponta Grossa - PR - CEP: 84.015-105. Os indicados foram eleitos por unanimidade, dos presentes sem reservas ou restrições com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Contas de seu último ano de gestão, ou

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2016
TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.
Escritor
Escritor
Escritor
Adilly de Paula Carneiro
Adriane Messias Barros
Vera Aparecida Soares Hilbert
28 FEB. 2017
TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua Afonso Pena, 276 - Apto. 12, Bairro Estrela, Ponta Grossa - PR
CNPJ nº 80.227.796/0001-59
NIRE nº 41300008256
Escritor
Escritor
Escritor

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2016

FLS.03

seja, com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2017, valendo à presente como termo de posse e como declaração de desimpedimento, eis que declaram os Diretores eleitos que não estão incursos em qualquer situação que os impeça de assumir o cargo para os quais foram eleitos ou de exercer atividade mercantil. Submetido o assunto a discussão e votação foi o mesmo, aprovado por unanimidade.

09. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Consolidação do Estatuto Social.

10. DELIBERAÇÕES: Dando continuidade aos trabalhos em Assembleia Geral Extraordinária disse o senhor presidente da mesa da necessidade da Consolidação Estatutária para uma melhor tramitação de documentos junto aos órgãos públicos, bancos e demais entidades. Na continuidade apresentou o ante-projeto do Estatuto Social consolidado com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é parte integrante da presente como ANEXO I, o Boletim de Ações como ANEXO II e a Relação de Filiais como ANEXO III os quais submetidos a apreciação dos acionistas foram aprovadas por unanimidade na forma proposta.

09. QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos presentes

10. ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

11. ACIONISTA PRESENTE: PRINCECAMPOS PARTICIPAÇÕES S/A (Alexandre Gulin e Felipe Busnardo Gulin - Diretores).

FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK
Presidente da Mesa

Ponta Grossa/PR, 28 de abril de 2016.

MIRIAN BARON MUSSI
Secretária

Stamp: TABELIONATO MESSIAS, Rua Br. GUAYARUNA, 100, Ponta Grossa - PR, 84010-000. Includes date FEB. 2017 and names of witnesses: Adriente Messias Barros, Vera Aparecida Soares Hilbert, Escrevente.

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha e sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

000150

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº41300008256

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2016

FL.3.04

DIRETORES ELEITOS:

FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK

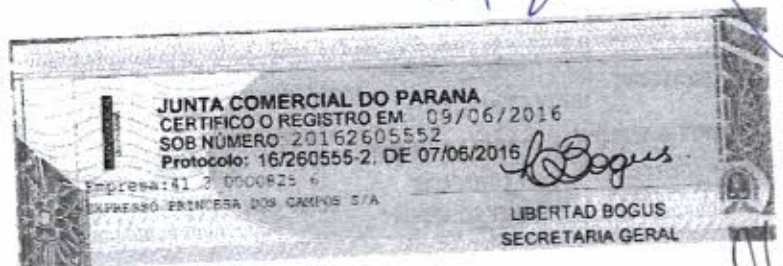
MIRIAN BARON MUSSI

4º TABELIONATO
BEL. GUATAÇARA NAVARRO MESSIAS
Rua XV de Novembro, 357 Ponta Grossa - PR
A presente é cópia autêntica do original. Dou Fé.
Ponta Grossa
06.FEV.2017



Handwritten initials

Handwritten signature



EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fis.01

CAPÍTULO PRIMEIRO – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo Primeiro – O presente Estatuto consolida as diretrizes que regem e norteiam os atos societários da sociedade empresaria denominada EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, constituída em 02 de janeiro de 1957 sob a forma de Sociedade Anônima, rege-se per este Estatuto, pelas Leis 6404/76, 10.406/2002 – Código Civil e demais leis pertinentes.

Artigo Segundo – A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Anita Garibaldi nº 861 - Ponta Grossa - Paraná, e tem filiais não endereços relacionados no "ANEXO III", o qual é parte integrante deste Estatuto.

Parágrafo Único – Por deliberação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora, a sociedade poderá abrir, fechar e instalar filiais, agências, depósitos, escritórios e departamentos em qualquer parte do País, ou no exterior.

Artigo Terceiro – A sociedade tem por objetivo social a exploração de transportes rodoviários municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros, encomendas e transporte de produtos farmacêuticos e farmoquímicos, transportes de cosméticos, produtos para saúde e saneantes, transporte turístico nacional e internacional, transporte turístico de superfície, fretamento de veículos para o transporte de funcionários de empresas públicas ou privadas, transporte terrestre de passageiros em aeroportos, guarda, limpeza e manutenção de veículos de terceiros, locação de bens móveis, bem como a locação de veículos em geral, agenciamento de cargas e encomendas aéreas, prestação de serviços de administração de cartões de fidelidade e benefício e o serviços de entrega rápida e armazém geral, depósito.

Artigo Quarto – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Janeiro de 1957.

CAPÍTULO SEGUNDO – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo Quinto – O capital social é de R\$ 77.774.015,04 (setenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinze reais e quatro centavos) dividido em 7.777.401.504 (sete bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e um

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

4º TABELIONATO
L. GUARACUABA - PARANÁ
MESSIAS - P.R.
PONTA GROSSA - PARANÁ
06 FEB. 2017
Adriene Messias Barros
Vera Aparecida Soares Hilbert
Escrevente
Escrevente
Escrevente

"ANEXO I" – 155ª AGO e 156ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.02

mil, quinhentas e quatro) ações de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, sendo 4.241.923.945 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 3.535.477.559 (três bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas.

Parágrafo Primeiro - O capital social devera ter a parcela mínima de 51% (cinquenta e um por cento) subscrito por brasileiros, natos ou naturalizados ou por empresas por eles controladas.

Parágrafo Segundo – Do capital social destina-se a importância de R\$ 100,00 (cem reais) para cada uma das filiais.

Artigo Sexto – As ações serão indivisíveis em relação à sociedade, emitidas com assinaturas de dois Diretores, um dos quais o Diretor Presidente, ou por dois Procuradores, com poderes especiais, podendo ser representadas por cautelares ou títulos múltiplos.

Parágrafo Primeiro – O acionista que desejar alienar as suas ações no todo ou em parte, deverá dar ciência à Sociedade, indicando o preço e forma de pagamento, para que esta dê ciência aos demais acionistas, que deverão manifestar sua preferência, dentro de 60 (sessenta) dias, cabendo a estes o direito de preferência em igualdade de preço e condições, caso exista mais de um interessado.

Parágrafo Segundo – Se não houver acionista (s) interessado (s) em adquirir as ações do acionista dissidente, a sociedade poderá adquirir as suas próprias ações, desde que disponha de reservas por tal.

Artigo Sétimo – Cada ação ordinária nominativa dará, ao seu proprietário, direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral e as ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital.

CAPÍTULO TERCEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo Oitavo – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice Presidente, eleitos

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo
conferido, constando da última folha a sua
respectiva autenticação, assinatura e aplicação
do selo.

4º TABELIONATO
BEL. GUILHERME NAVARRO MELO
Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa
A presente cópia reprográfica foi em seu todo
conferido, constando da última folha a sua
respectiva autenticação, assinatura e aplicação
do selo.

06 FEB. 2017

Adilly de Paula Carneiro
Adriane Messias Barros
Vera Aparecida Soares Hilbert

Escritor
Escritor
Escritor

"ANEXO I" – 155º AGO e 156º AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.03

para um mandato de 2 (dois) anos pelo Assembléia Geral, que poderá também destituí-los, sendo permitida a sua reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores prestarão seus serviços na sede da Sociedade, localizada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, sendo aconselhável que residam na mesma localidade, podendo o Diretor Presidente autorizar que os Diretores prestem seus serviços em outro Município, se for do interesse da Sociedade.

Parágrafo Segundo - Na vacância ou impedimento definitivo de qualquer Diretor será convocada Assembléia Geral para decidir sobre a sua substituição. Nos impedimentos temporários de um Diretor, este será substituído pelo outro.

Artigo Nono – Todos os atos e instrumentos que acarretem responsabilidade para a Sociedade deverão ser assinados por dois Diretores, ou por um Diretor e um Procurador, ou, por dois procuradores com poderes específicos de gestão.

Parágrafo Primeiro - Os atos que requeiram a aprovação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora somente poderão ser praticados após terem sido por ele previamente autorizados.

Parágrafo segundo - Qualquer Diretor ou procurador, agindo sempre em conjunto de dois e dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração, terá poderes para executar os seguintes atos: a) Formalização de propostas comerciais pela Sociedade; b) Endosso de cheques para depósito nas contas da Sociedade; c) Emissão de duplicatas e endosso das mesmas para fins de cobrança; d) Assinatura de correspondência; e) Representar a Sociedade perante os órgãos concedentes dos serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe.

Artigo Décimo – Na alienação de bens imóveis, hipoteca, penhor industrial e mercantil, na prestação de fianças, cauções e avais a empresas coligadas, serão necessárias as assinaturas conjuntas de dois Diretores, sendo uma delas necessariamente a do Diretor Presidente.

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha e sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

Rua BELO HORIZONTE, 357 - Ponta Grossa - PR
TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
Adilly de Paula Carneiro
Adriane Messias Barros
Vera Aparecida Soares Hilbert - Escrevente
2065 FEB. 2017
Escrevente
Escrevente

"ANEXO I" – 155ª AGO e 156ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

FJs.04

Parágrafo Primeiro - Para alienação de participações societárias da Sociedade em empresas coligadas ou controladas, será necessária deliberação de acionistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo – Para a constituição de procuradores, especialmente aqueles com poderes de gestão a sociedade deverá, obrigatoriamente, ser representada pelos dois Diretores, Presidente e Vice Presidente.

Artigo Décimo Primeiro – Compete ao **Diretor Presidente**: a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Receber citações e intimações judiciais; c) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; d) Instalar e presidir reuniões da Diretoria; e) Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração da Sociedade Controladora.

Artigo Décimo Segundo – Compete ao **Diretor Vice Presidente**: a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Receber citações e intimações judiciais; c) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; d) Instalar e presidir reuniões da Diretoria; e) Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração da Sociedade Controladora; f) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários

Artigo Décimo Terceiro – Nenhum Diretor, sob as penas da lei, poderá praticar em nome da Sociedade atos de liberalidade ou estranhos ao objeto social.

Artigo Décimo Quarto – Os Diretores quando no exercício efetivo de seus cargos, perceberão honorários que serão fixados em Assembléia Geral, observados os limites legais, não acumulando tais proventos em casos de substituição por impedimento temporário, nem por exercer mais de um cargo de Diretor.

CAPÍTULO QUARTO – ASSEMBLÉIA GERAL

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha e sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

TABELIONATO MESSIAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
15 de Novembro de 2017
AUTENTICAÇÃO
e cópia autêntica do original.
000154
15.FEV. 2017
Escrevente
Escrevente
Adriane Messias Barros
Vera Aparecida Soares Hilbert
Lily de Paula Carneiro

"ANEXO I" – 155ª AGO e 156ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fis.05

Artigo Décimo Quinto – Haverá anualmente uma Assembleia Geral Ordinária, a qual deverá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, com atribuição para deliberar sobre o relatório, contas e gestão da Diretoria, eleger O Conselho Fiscal, quando for o caso, e na época própria a Diretoria.

Artigo Décimo Sexto – Serão realizadas tantas Assembleias Gerais Extraordinárias quantas forem regularmente convocadas, por exigências dos interesses sociais.

Artigo Décimo Sétimo – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, e na ausência ou impedimento deste, por outro acionista presente, eleito por aclamação completando-se a mesa com a escolha de um secretário pelo dirigente dos trabalhos.

Artigo Décimo oitavo – As deliberações serão tomadas por sócios que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.

Artigo Décimo nono – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, residentes no país, de funcionamento não permanente, podendo ser instalado a requerimento de acionista que represente no mínimo 10% (dez por cento) das ações com ou sem direito a voto.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal na forma da lei, quando instalado, terá a incumbência que a lei atribuir. A sua remuneração será fixada de acordo com a lei, pela Assembleia que o eleger.

CAPÍTULO QUINTO – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E CONTAS

Artigo Vigésimo – O exercício social coincidirá com o ano civil e seu termino estabelecido para o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral e as demonstrações previstas em lei, com observância das prescrições legais e técnicas pertinentes.

Artigo Vigésimo Primeiro – Do resultado do exercício, após a formação de provisões e reservas admitidas pela legislação em vigor, serão deduzidas a) os

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha e sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha e sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.
FEV. 2017
Vera Aparecida Soares Hilbert
Escrevente
Escrevente
Escrevente

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fis.06

prejuízos acumulados; b) provisões para o imposto de renda; c) gratificação à Diretoria, cujo limite obedecerá ao disposto no Parágrafo Primeiro, do Artigo 152, da Lei nº 6.404/76.

Artigo Vigésimo Segundo – Do lucro líquido remanescente serão destinados pela ordem; a) 5% (Cinco por Cento) para o Fundo de Reserva Legal, que deixará de ser obrigatório quando atingir 20% (Vinte por Cento) do Capital Social; b) Reserva de Lucros a Realizar, nos termos do artigo 17º da Lei nº 6.404/76, sob proposta da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral; c) O mínimo de 25% (Vinte e Cinco por Cento) para dividendos aos acionistas.

Artigo Vigésimo Terceiro – O remanescente terá o destino que lhe der a Assembléia Geral.

Artigo Vigésimo Quarto – Os dividendos serão pagos nas datas fixadas pela Assembleia Geral que os autorizar dentro do respectivo exercício social, não rendendo juros e prescrevendo em 03 (três) anos em favor da Sociedade

CAPÍTULO SEXTO - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo Vigésimo Quinto – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e por deliberação dos acionistas que representem 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social, competindo à Assembléia Geral, determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO SÉTIMO – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo Vigésimo Sexto – A Sociedade poderá optar pela incorporação, fusão, cisão, por deliberação da Assembléia Geral e aprovação de acionistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social.

Parágrafo Único - O quadro do pessoal da empresa será constituído no mínimo por 2/3 (dois terços) de brasileiros.

Artigo Vigésimo Sétimo – Todos os conflitos e divergências entre os acionistas, ou entre os acionistas e a Companhia, serão resolvidos em definitivo por arbitragem,

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

4271 TABELIONATO
RUA... ATACARA...
A... AUTENTICAÇÃO...
... 2017
...
Escritório
Escritório

"ANEXO I" – 155ª AGO e 156ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.07

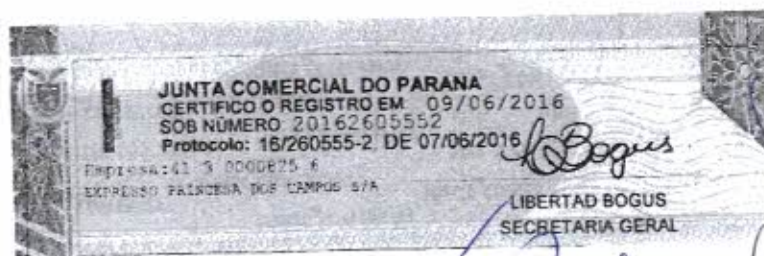
que terá sede em Curitiba, Estado do Paraná, sendo formado o Tribunal Arbitral por 3 três árbitros nomeados em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – ARBITAC, valendo a presente cláusula como compromissória, nos termos da Lei nº 9.307/96.

Artigo Vigésimo Oitavo – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis. Procedeu-se também a reprodução da última diretoria eleita para o Biênio de 2.016/2.017, na forma seguinte: **Diretor Presidente** o Sr. Florisvaldo Aparecido Hudinik, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Afonso Pena, 276 – Apto. 12, Bairro Estrela, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.040-170, portador da cédula de identidade civil nº 10.201.992-7 (SP), inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 049.129.278-30, e para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** a Sra. Mirian Baron Mussi, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, à rua Herculano de Freitas nº 777, portadora da cédula de identidade civil RG nº 979.340-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.666.909-68, com mandato até a Assembleia Geral que aprovar as Contas de seu último ano de gestão, ou seja, com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2018, valendo à presente como termo de posse e como declaração de desimpedimento, eis que declaram os Diretores eleitos que não estão incurso em qualquer situação que os impeça de assumir o cargo para os quais foram eleitos ou de exercer atividade mercantil.

Ponta Grossa/PR, 28 de abril de 2016.

FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK
Presidente da Mesa

MIRIAN BARON MUSSI
Secretário



ANEXO II – 155ª AGO e 156ª AGE**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A****NIRE 4130000825-6****CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59****BOLETIM DE AÇÕES**

Fis.01

O capital social é de R\$ 77.774.015,04 (setenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinze reais e quatro centavos) dividido em 7.777.401.504 (sete bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e um mil, quinhentas e quatro) ações de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, sendo 4.241.923.945 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 3.535.477.559 (três bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas.

AÇÕES

ACIONISTAS	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL DE AÇÕES	CAPITAL	PERCENTUAL
PRINCECAMPOS PARTICIPAÇÕES S/A	4.241.923.945	3.535.477.559	7.777.401.504	77.774.015,04	100,0000%
TOTAL	4.241.923.945	3.535.477.559	7.777.401.504	77.774.015,04	100,000000%

FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK
Presidente da Mesa

Ponta Grossa, 28 de abril de 2016.

MIRIAN BARON MUSSI
Secretário

Tab. de Aut. de Ponta Grossa - PR
A presente cópia autêntica do original. Dou Fé.
TABELAMENTO
GUATACARA - PARRO MESSIAS
XV de Novembro de 2016 - Ponta Grossa - PR
AUTENTICAÇÃO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 015809034-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.227.796/0001-59**

Nome: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

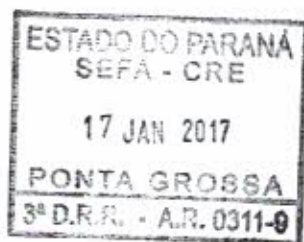
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por depósito integral, autos: 0000035-35.1997.8.16.004 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 18/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.



Agência da Receita de Ponta Grossa, 17/01/2017

ACIR RIBEIRO ESTURARO



Acir R. Esturaro
Auditor Fiscal - RG 1551022-6
SEC. EST. DA FAZENDA DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
CNPJ: 80.227.796/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

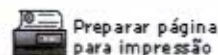
Emitida às 08:18:59 do dia 24/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2017.

Código de controle da certidão: **93CF.F212.9E2D.F65B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



f.

[Handwritten signatures]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 80227796/0001-59
Razão Social: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
Endereço: AV ANITA GARIBALDI 861 / SAO JOSE / PONTA GROSSA / PR / 84015-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2017 a 12/03/2017

Certificação Número: 2017021101503082724901

Informação obtida em 17/02/2017, às 13:40:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão N°: 21013 / 2017

Código de Autenticação: 160333467593462

CGCM: 232062

CNPJ/CPF: 80.227.796/0001-59

Nome: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

Endereço/Número: AV. ANITA GARIBALDI, N°861

Bairro: ORFAS

Complemento:

Município: PONTA GROSSA : PR **CEP:** 84015050

Requerente: Expresso Princesa dos Campos S.A

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO: /

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 09 de fevereiro de 2017

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua **AUTENTICIDADE** utilize o código informado acima. Acesse www.pontagrossa.pr.gov.br, **CERTIDÃO NEGATIVA**, clique na opção **(CERTIDÕES)** e posterior selecionando a opção **(AUTENTICAR DOCUMENTOS)**.

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.227.796/0001-59

Certidão nº: 124342250/2017

Expedição: 09/02/2017, às 08:15:10

Validade: 07/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.227.796/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


À
Comissão de Licitação do Município de Francisco Beltrão
Tomada de Preços nº 002/2017
Proponente: Expresso Princesa dos Campos S.A.
CNPJ: 80.227.796/001-59

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº 002/2017, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, cientes da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores.

Declaramos ainda, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menores de dezesseis anos em nenhum posto de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 21 de fevereiro de 2017.


FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO

FLORISVALDO AP. HUDINIK
Diretor Presidente
RG: 10.201.992-7 SP
CPF: 049.129.278-30


FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO

MIRIAN BARON MUSSI
Diretora Administrativa
RG: 979.340-2
CPF: 286.660.909-68

Município de Francisco Beltrão
Tomada de preços 2/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.227.796/0001-59 Fornecedor: Expresso Princesa dos Campos S.A
Endereço: Avenida Anita Garibaldi 861 - Órfãs - Ponta Grossa/PR - CEP 84015-050
Inscrição Estadual: 2010436039

Contador: Eduardo S. Ferreira
CPF: 049.129.278-30

E-mail: veriton@princesadoscampos.com.br
Telefone: 42 3220 3500 Fax: 42 3225 1618 Celular:
Telefone contador: 42 3220 3500

Representante: Florivaldo Aparecido Hudinik

RG: 102019927

Endereço representante: Avenida Anita Garibaldi 861 - Órfãs - Ponta Grossa/PR - CEP 84015-050

Telefone representante: 42 3220 3500

E-mail representante: diretoria@princesadoscampos.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4121-1 - Campos Gerais - Ponta Grossa/PR

Conta: 75025-5

Data de abertura: 01/04/1989

Lote : 001		Aquisição de Passagens							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total		
001	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FLORIANOPOLIS - SC	100,00	UN	120,38		0,00	0,00		
002	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A PATO BRANCO - PR	200,00	UN	15,33		15,33	3.066,00		
003	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CASCAVEL - PR	200,00	UN	46,82		46,82	9.364,00		
004	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CASCAVEL - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	200,00	UN	48,02		48,02	9.604,00		
005	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CAXIAS DO SUL - RS	70,00	UN	131,97		0,00	0,00		
006	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FOZ DO IGUAÇU - PR	200,00	UN	73,97		73,92	14.784,00		
007	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FOZ DO IGUAÇU - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	200,00	UN	76,77		76,62	15.324,00		
008	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A BLUMENAU - SC	80,00	UN	98,83		0,00	0,00		
009	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A JOINVILLE - SC	80,00	UN	120,77		0,00	0,00		
010	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CHAPECO - SC	100,00	UN	47,22		0,00	0,00		
011	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A REALEZA - PR	100,00	UN	20,32		20,32	2.032,00		
012	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A BARRAÇAO - PR	70,00	UN	20,73		0,00	0,00		
013	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A RENASCENÇA - PR	60,00	UN	4,95		4,95	297,00		
014	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A MARMELEIRO - PR	50,00	UN	4,95		4,95	247,50		
015	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A SAO PAULO - SP	50,00	UN	187,30		187,30	9.365,00		
016	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A AMPERE - PR.	70,00	UN	16,59		16,59	1.161,30		

Tomada de preços 2/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.227.796/0001-59 Fornecedor: Expresso Princesa dos Campos S.A

E-mail: veriton@princesadoscampos.com.br

Endereço: Avenida Anita Garibaldi 861 - Órfãs - Ponta Grossa/PR - CEP 84015-050

Telefone: 42 3220 3500 Fax: 42 3225 1618 Celular:

Inscrição Estadual: 2010436039

Contador: Eduardo S. Ferreira'

Telefone contador: 42 3220 3500

Representante: Florisvaldo Aparecido Hudinik

RG: 102019927

CPF: 049.129.278-30

Endereço representante: Avenida Anita Garibaldi 861 - Órfãs - Ponta Grossa/PR - CEP 84015-050

Telefone representante: 42 3220 3500

E-mail representante: diretoria@princesadoscampos.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4121-1 - Campos Gerais - Ponta Grossa/PR

Conta: 75025-5

Data de abertura: 01/04/1989

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
017	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.	50,00	UN	30,24		30,24	1.512,00
018	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À CLEVELÂNDIA - PR.	50,00	UN	24,62		24,00	1.200,00
019	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À MARIÓPOLIS - PR.	50,00	UN	19,11		18,50	925,00
020	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À PALMAS - PR.	70,00	UN	34,35		33,00	2.310,00
021	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À SANTA IZABEL - PR.	100,00	UN	18,40		18,40	1.840,00
022	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À UNIÃO DA VITÓRIA - PR.	100,00	UN	68,34		66,00	6.600,00
023	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À VITORINO - PR.	70,00	UN	11,80		11,80	826,00
024	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À CAÇADOR - SC	70,00	UN	52,12		0,00	0,00
025	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À ITAJAÍ - SC	50,00	UN	106,20		0,00	0,00
026	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À LAGES - SC	50,00	UN	92,98		0,00	0,00
027	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A RIO DO SUL - SC	50,00	UN	83,26		0,00	0,00
028	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A XANXERÊ - SC	50,00	UN	36,50		0,00	0,00
029	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A SÃO MATEUS DO SUL - PR	70,00	UN	86,73		86,73	6.071,10
030	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO DIURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	200,00	UN	128,64		128,64	25.728,00
031	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CURITIBA - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR, (HORARIO DIURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	200,00	UN	132,44		132,44	26.488,00

Município de Francisco Beltrão

Tomada de preços 2/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.227.796/0001-59 **Fornecedor:** Expresso Princesa dos Campos S.A

Endereço: Avenida Anita Garibaldi 861 - Órfãs - Ponta Grossa/PR - CEP 84015-050

Inscrição Estadual: 2010436039

Contador: Eduardo S. Ferreira'

E-mail: veriton@princesadoscampos.com.br

Telefone: 42 3220 3500 **Fax:** 42 3225 1618 **Celular:**

Telefone contador: 42 3220 3500

Representante: Florivaldo Aparecido Hudinik

RG: 102019927

CPF: 049.129.278-30

Endereço representante: Avenida Anita Garibaldi 861 - Órfãs - Ponta Grossa/PR - CEP 84015-050

Telefone representante: 42 3220 3500

E-mail representante: diretoria@princesadoscampos.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4121-1 - Campos Gerais - Ponta Grossa/PR

Conta: 75025-5

Data de abertura: 01/04/1989

Lote: 001 Aquisição de Passagens

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
032	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO NOTURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	200,00	UN	128,08		127,51	25.502,00
033	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CURITIBA - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR, (HORARIO NOTURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	200,00	UN	131,89		131,31	26.262,00

FIRMA RECONHECIDA 4º TABELIONATO

FIRMA RECONHECIDA 4º TABELIONATO

[Handwritten signature]
Expresso Princesa dos Campos S.A
CNPJ: 80.227.796/0001-59

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 190.488,90
TOTAL DA PROPOSTA: 190.488,90

[Handwritten initials/signature]

000167

Município de Francisco Beltrão
Tomada de preços 2/2017

2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.472.371/0001-09 Fornecedor : Cattani Sul Transportes e Turismo Ltda E-mail: gilson@cattanisul.com.br
 Endereço : Rua Barão do Rio Branco 343 - Baixada Industrial - Pato Branco/PR - CEP 85501-100 Telefone: 4632254455 Fax: Celular: 46999720860
 Inscrição Estadual: 31604277-51 Contador: Zeno Schmidt RG: 3.108.710-4 Telefone contador: 46 999720860

Representante: Gilson Antonio Dal Ponte CPF: 431.208.309-68
 Endereço representante: Rua Francisco Xavier 272 casa - La Salle - Pato Branco/PR - CEP 85505-020 Telefone representante: 46 999724830
 E-mail representante: gilson@cattanisul.com.br

Banco: 1 - BB Agência: 495-2 - Pato Branci - Pato Branco/PR Conta: 5561-1 Data de abertura:

Lote : 001 Aquisição de Passagens		Nº Item Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FLORIANOPOLIS - SC	100,00	UN	120,38					0,00	0,00
002	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A PATO BRANCO - PR	200,00	UN	15,33	cattani	passagem			15,00	3.000,00
003	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CASCAVEL - PR	200,00	UN	46,82	cattani	passagem			46,00	9.200,00
004	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CASCAVEL - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	200,00	UN	48,02	cattani	passagem			46,00	9.200,00
005	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CAMAS DO SUL - RS	70,00	UN	131,97					0,00	0,00
006	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FOZ DO IGUAÇU - PR	200,00	UN	73,97	cattani	passagem			72,00	14.400,00
007	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FOZ DO IGUAÇU - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	200,00	UN	76,77	cattani	passagem			75,00	15.000,00
008	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A BLUMENAU - SC	80,00	UN	98,83					0,00	0,00
009	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A JOINVILLE - SC	80,00	UN	120,77					0,00	0,00
010	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CHAPECO - SC	100,00	UN	47,22					0,00	0,00
011	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A REALIZA - PR	100,00	UN	20,32	cattani	passagem			19,00	1.900,00
012	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A BARRAÇAO - PR	70,00	UN	20,73	cattani	passagem			20,00	1.400,00
013	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A RENASCENCA - PR	60,00	UN	4,95	cattani	passagem			4,90	294,00
014	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A MARMELEIRO - PR	50,00	UN	4,95	cattani	passagem			4,90	245,00
015	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A SAO PAULO - SP	50,00	UN	187,30					0,00	0,00
016	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A AMPÉRE - PR.	70,00	UN	16,59	cattani	passagem			16,00	1.120,00

Município de Francisco Beltrão
Tomada de preços 2/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

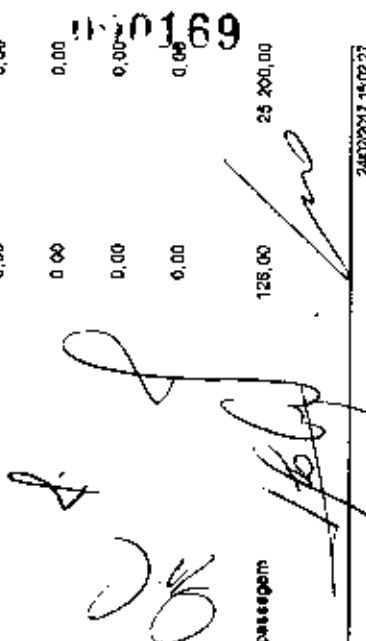
CNPJ: 77.472.371/0001-09 Fornecedor: Cattani Sul Transportes e Turismo Ltda E-mail: glason@cattanisul.com.br
 Endereço: Rua Barão do Rio Branco 343 - Baixada Industrial - Pato Branco/PR - CEP 85501-100 Telefone: 4632254455 Fax: Telefone representante: 46 998724830
 Inscricao Estadual: 31604277-51 Contador: Zeno Schmidt RG: 3.108.710-4 Telefone contador: 46 999720860
 Representante: Gilson Antonio Dal Ponte CPF: 431.208.309-68

Endereço representante: Rua Francisco Xavier 272 casa - La Salle - Pato Branco/PR - CEP 85505-020 Telefone representante: 46 998724830
 E-mail representante: glason@cattanisul.com.br Data de abertura:

Banco: 1 - BB Agência: 495-2 - Pato Branci - Pato Branco/PR Conta: 5561-1

Legis: 001 - Aquisição de Passagens

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Ceda.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
017	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	50,00	UN	30,24	cattani	passagem	30,00	1.500,00
018	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A CLEVELÂNDIA - PR.	60,00	UN	24,62	cattani	passagem	24,50	1.225,00
019	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A MARIÓPOLIS - PR.	50,00	UN	19,11	cattani	passagem	19,00	950,00
020	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A PALMAS - PR.	70,00	UN	34,35	cattani	passagem	34,00	2.380,00
021	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A SANTA IZABEL - PR	100,00	UN	18,40	cattani	passagem	17,00	1.700,00
022	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A UNIÃO DA VITÓRIA - PR.	100,00	UN	69,34	cattani	passagem	67,00	6.700,00
023	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A VITORINO - PR.	70,00	UN	11,00	cattani	passagem	11,00	770,00
024	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A CAÇADOR - SC	70,00	UN	52,12			0,00	0,00
025	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A ITAJAI - SC	50,00	UN	108,20			0,00	0,00
026	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A LAGES - SC	50,00	UN	92,96			0,00	0,00
027	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A RIO DO SUL - SC	50,00	UN	83,26			0,00	0,00
028	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A XANXERÊ - SC	50,00	UN	36,50			0,00	0,00
029	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A SÃO MATEUS DO SUL - PR	70,00	UN	86,73			0,00	0,00
030	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A CURITIBA - PR. (HORARIO DIURNO) - TRAJETO PELA BR 277	200,00	UN	128,64			0,00	0,00
031	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CURITIBA - PR A FRANCISCO BELTRÃO - PR. (HORARIO DIURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	200,00	UN	132,44	cattani	passagem	128,00	25.200,00

150169


Município de Francisco Beltrão
Tomada de preços 2/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.472.371/0001-09 Fornecedor : Cattani Sul Transportes e Turismo Ltda
Endereço : Rua Barão do Rio Branco 343 - Baixada Industrial - Pato Branco/PR - CEP 85501-100
Inscrição Estadual: 31604277-51

E-mail: gilson@cattanisul.com.br

Telefone: 4632254455

Celular:

Telefone contador: 46 999720860

Representante: Gilson Antonio Dal Ponte

RG: 3.108.710-4

CPF: 431.208.309-68

Endereço representante: Rua Francisco Xavier 272 casa - La Salle - Pato Branco/PR - CEP 85505-020

Telefone representante: 46 999724830

E-mail representante: gilson@cattanisul.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 495-2 - Pato Branci - Pato Branco/PR

Conta: 5561-1

Data de abertura:

Lote : 001	Aquisição de Passagens							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtda.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
032	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO NOTURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	200,00	UN	128,08	cattani	passagem	128,00	25.200,00
033	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CURITIBA - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR, (HORARIO NOTURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	200,00	UN	131,88			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 121.384,00
TOTAL DA PROPOSTA : 121.384,00

Cattani Sul Transportes e Turismo Ltda
CNPJ: 77.472.371/0001-09

000170

3

Edital N° 002/2017 – Processo N° 73/2017
Modalidade: Tomada de Preços
Razão Social: Unesul De Transportes LTDA
CNPJ: 92.667.948/0001-13
Inscrição Estadual: 096/2043125
Endereço: Avenida A J Renner, 540, Bairro Navegantes
Cidade: Porto Alegre/RS
Telefone: (51) 3375-8677
Contato: Nicole Lentz

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	5477	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FLORIANOPOLIS - SC	100	U N	120,38	12038,00
5	5483	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CAXIAS DO SUL - RS	70	U N	131,97	9237,90
8	5486	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A BLUMENAU - SC	80	U N	91,30	7304,00
10	5488	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CHAPECÓ - SC	100	U N	47,22	4722,00
27	32290	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A RIO DO SUL - SC	50	U N	83,26	4163,00
28	32291	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A XANXERÊ - SC	50	U N	33,76	1688,00

A validade da proposta é de 60 dias.

Proponho-me a fornecer os materiais constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

Porto Alegre, 24 de Fevereiro de 2017.

6.º TABELIONATO
Porto Alegre

FABRIZIO TRAVERSO/PAULO ROBERTO PETERSEN

Município de Francisco Beltrão
Tomada de preços 2/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 92.667.948/0001-13 Fornecedor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA E-mail: FABRICO.FONSECA@UNESUL.COM.BR
 Endereço: AV. A. J. RENNERT 540 - NAVEGANTES - PORTO ALEGRES - CEP 90245-000 Telefone: (51) 3375-8677 Fax: 3375-8677 Celular: (51) 999136367
 Inscrição Estadual: 096/2043125 Contador: ITACIR CADORE Telefone contador: (51) 33759039
 Representante: GILVANE HEIMANN ZANON RG: 8015521-2
 Endereço representante: RUA SÃO MARCOS 777 - GUANABARA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85604-160 Telefone representante: (46) 35232821
 E-mail representante: GODOZANON@GMAIL.COM
 Banco: 237 - BRADESCO Agência: 3708-7 - - / Conta: 602208-1 Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FLORIANOPOLIS - SC	100,00	UN	120,38	Mercedes Benz	Paradiso 1200	120,38	12.038,00
005	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CAXIAS DO SUL - RS	70,00	UN	131,97	Mercedes Benz	Paradiso 1200	131,97	9.237,90
008	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A BLUMENAU - SC	80,00	UN	98,83	Mercedes Benz	Paradiso 1200	91,30	7.304,00
010	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CHAPECO - SC	100,00	UN	47,22	Mercedes Benz	Paradiso 1200	47,22	4.722,00
027	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A RIO DO SUL - SC	50,00	UN	83,26	Mercedes Benz	Paradiso 1200	83,26	4.163,00
028	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A XANXERÊ - SC	50,00	UN	36,50	Mercedes Benz	Paradiso 1200	33,76	1.688,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 39.152,90
 TOTAL DA PROPOSTA : 39.152,90

Gilvane Heimann Zanon
 UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
 CNPJ: 92.667.948/0001-13

[Handwritten signatures]

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 15 dias



FOLHA DE ATA Nº 050/2017

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS RELATIVAS À LICITAÇÃO Nº 02/2017 – TOMADA DE PREÇO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS CONVENCIONAL PARA UTILIZAÇÃO PELA MUNICIPALIDADE.


No dia primeiro de março do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, na sala de licitações a Prefeitura Municipal, esteve reunida a Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 025/2017, de dezoito de janeiro de dois mil e dezessete, composta por NILEIDE T. PERSZEL como presidente, e os membros: JOÃO THIAGO DUARTE e SUZANE VOLLMERHAUSSEN, para recebimento dos envelopes "A" e "B" e abertura e julgamento da habilitação e as propostas relativas à licitação acima citada. O Ato foi ainda publicado através de aviso de licitação no site do Município www.franciscobeltrao.pr.gov.br no dia treze de fevereiro de dois mil e dezessete e no site do TCE Tribunal de Contas do Estado do Paraná www.tce.pr.gov.br no dia treze de fevereiro de dois mil e dezessete e ainda no Diário Oficial dos Municípios do dia dez de fevereiro de dois mil e dezessete; Diário Oficial do Paraná no dia dez de fevereiro de dois mil e dezessete edição 9884 página 18; Jornal de Beltrão dia dez de fevereiro de dois mil e dezessete página 7B. Aberta a sessão, a Comissão saudou os representantes e recebeu os envelopes "A" e "B" das licitantes: 01 – EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A representada por Veriton dos Santos; 02 – CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA representada por Marco Aurélio Zanon; 03 – UNESUL DE TRANSPORTES LTDA representada por Gilvane Heimann Zanon. Aberto o envelope de habilitação a comissão fez a pesquisa dos impedidos de licitar no sítio do Tribunal de Contas do Paraná, não foi encontrado registros das licitantes. Conferida documentação a comissão constatou que as licitantes cumpriram com todas as exigências do edital e foram, portanto declaradas habilitadas. Quanto aos documentos facultativos as licitantes não apresentaram declaração. Quanto ao Termo de renúncia as licitantes expressaram verbalmente a renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação. Indagados pela comissão nenhum representante credenciado na sessão se manifestou. Diante da renúncia das licitantes de interporem recurso à fase habilitatória foram abertos os envelopes de proposta das licitantes habilitadas. Verificadas as propostas considerando o critério de julgamento menor preço por item foram vencedoras as licitantes: 01 – EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A – item 15 no valor unitário de R\$ 187,30 (cento e oitenta e sete reais e trinta centavos); item 18 no valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais); item 19 no valor unitário de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); item 20 no valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais); item 22 no valor unitário de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais); item 29 no valor unitário de R\$ 86,73 (oitenta e seis reais e setenta e três centavos); item 30 no valor unitário de R\$ 128,64 (cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos); item 31 no valor unitário de R\$ 132,44 (cento e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e item 33 no valor unitário de R\$ 131,31 (cento e trinta e um reais e trinta e um centavos). 02 – CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA item 02 no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais); item 03 no valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais); item 04 no valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais); item 06 no valor unitário de R\$ 72,00



FOLHA DE ATA Nº 051/2017

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” E “B” E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS RELATIVAS À LICITAÇÃO Nº 02/2017 – TOMADA DE PREÇO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS CONVENCIONAL PARA UTILIZAÇÃO PELA MUNICIPALIDADE.

(setenta e dois reais); item 07 no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); item 11 no valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais); item 12 no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais); item 13 no valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); item 14 no valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); item 16 no valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais); item 17 no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais); item 21 no valor unitário de R\$ 17,00 (dezesete reais); item 23 no valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e item 32 no valor unitário de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais). 03 – UNESUL DE TRANSPORTES LTDA item 01 no valor unitário de R\$ 120,38 (cento e vinte reais e trinta e oito centavos); item 05 no valor unitário de R\$ 131,97 (cento e trinta e um reais e noventa e sete centavos); item 08 no valor unitário de R\$ 91,30 (noventa e um reais e trinta centavos); item 10 no valor unitário de R\$ 47,22 (quarenta e sete reais e vinte e dois centavos); item 27 no valor unitário de R\$ 83,20 (oitenta e três reais e vinte centavos) e item 28 no valor unitário de R\$ 33,76 (trinta e três reais e setenta e seis centavos). Resultaram desertos os itens: 09, 24, 25 e 26. Indagados pela comissão sobre as propostas apresentadas nenhum representante credenciado na sessão se manifestou. A efetiva contratação fica condicionada a homologação pela autoridade competente. Todos os presentes vistaram a documentação e propostas e nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata às dezesseis horas e quinze minutos, que segue assinada pelos membros da comissão e os presentes que assim que assim desejarem.

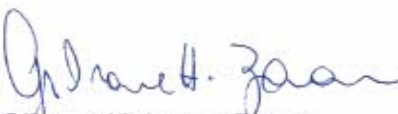

NILÉIDE T. PERSZEL
Presidente


SUZANE VOLLMERHAUSEN
Membro


JOÃO THIAGO DUARTE
Membro


Veriton dos Santos
EXPRESSO PRINCESA
DOS CAMPOS S.A


Marco Aurélio Zanon
CATTANI SUL TRANSPORTES E
TURISMO LTDA


Gilvane Heimann Zanon
UNESUL DE
TRANSPORTES LTDA





FOLHA DE ATA Nº 053/2017
ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS
ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS RELATIVAS À LICITAÇÃO Nº
02/2017 – TOMADA DE PREÇO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE
PASSAGENS DE ÔNIBUS CONVENCIONAL PARA UTILIZAÇÃO
PELA MUNICIPALIDADE.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações a Prefeitura Municipal, esteve reunida a Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 025/2017, de dezoito de janeiro de dois mil e dezessete, composta por NILEIDE T. PERSZEL como presidente, e os membros: JOÃO THIAGO DUARTE e SUZANE VOLLMERHAUSSEN, para retificar a apuração do item 31 do edital, sendo vencedora a licitante: – CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA no valor unitário de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), considerando que no dia da abertura da licitação o sistema da Prefeitura estava fora e inoperante devido á problemas no servidor. Realizada importação das propostas posteriormente constatou-se o equívoco. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros desta comissão permanente de licitações.


NILEIDE T. PERSZEL
Presidente


SUZANE VOLLMERHAUSSEN
Membro


JOÃO THIAGO DUARTE
Membro

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Março a 01 de Abril de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: PROFESSOR PNE

Nº	CANDIDATA	DATA NASC	RF
1º	Criziane Zanoni	12/09/1981	41.92

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Fevereiro de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:45FE0AAA

ASSESSORIA LEGISLATIVA

127_17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N.º 127/2017

Instaura o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor registrado na matrícula funcional n.º 22366-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 4.133 de 04 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 22366-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a ocorrência de suposta conduta incompatível com o exercício da função pública, em tese, pela suposta utilização de coação física e moral em face de menor sob sua responsabilidade.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades, funcional e disciplinar, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto no art. 56 da Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores Nieleide Terezinha Perszel, matrícula n.º 19692-1, ocupante do cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria de Planejamento, Sílvia Maria Tortura Lorenzetti, matrícula n.º 6053-1, ocupante do cargo de desenhista, lotada na Secretaria Urbanismo, e Beatriz Martins Bastos da Luz, matrícula n.º 22116-1, ocupante do cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Rural, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos desta, da segunda.

Art. 4º Em virtude da gravidade dos fatos denunciados, evitando a ocorrência de dano irreparável no âmbito de atuação da Servidora, bem como a fim de que a Servidora não venha a influir na apuração da irregularidade, determina-se o AFASTAMENTO CAUTELAR da

mesma, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos, com a possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 59 da Lei 4.133/2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 3 de Março de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito de Francisco Beltrão

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:79998C7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – Processo nº 078/2017.

OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão-Curitiba.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 - POSTO CANAL ALPHA LTDA – CNPJ nº 05.289.078-0001-91, Item: 001 R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos), Item: 002 R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) Item: 003 R\$ 3,11 (três reais e onze centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 326.200,00 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:534E0E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 025/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 02/2017.

OBJETO: Aquisição de passagens de ônibus convencional para utilização pela Municipalidade.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- **CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, venceu nos itens: 02 – R\$ 15,00, 03 – R\$ 46,00, 04 – R\$ 46,00, 06 – R\$ 72,00, 07 – R\$ 75,00, 11 – R\$ 19,00, 12 – R\$ 20,00, 13 – R\$ 4,90, 14 – R\$ 4,90, 16 – R\$ 16,00, 17 – R\$ 30,00, 21 – R\$ 17,00, 23 – R\$ 11,00, 31 – R\$ 126,00, 32 – R\$ 126,00, totalizando R\$ 110.129,00 (cento e dez mil e cento e vinte e nove reais).

- **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A** venceu nos itens: 15 – R\$ 187,30, 18 – R\$ 24,00, 19 – R\$ 18,50, 20 – R\$ 33,00, 22 – R\$ 66,00, 29 – R\$ 86,73, 30 – R\$ 128,64, 33 – R\$ 131,31, totalizando R\$ 78.461,10 (setenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos).

- **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA**, venceu nos itens: 01 – R\$ 120,38, 05 – R\$ 131,97, 08 – R\$ 91,30, 10 – R\$ 47,22, 27 – R\$ 83,20,

28 – R\$ 33,76, totalizando R\$ 39.149,90 (trinta e nove mil e cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).
- ITENS DESERTOS: 09, 24, 25 e 26.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: **R\$ 227.740,00** (duzentos e vinte e sete mil e setecentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 01 de março de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:3F2BCEC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de dois padrões de entrada de energia elétrica, incluindo o fornecimento do material e mão de obra, sendo um no poço artesiano de Linha Piracema e outro na antiga pedreira municipal, onde está localizada a polícia ambiente.

EMPRESA CONTRATADA: **KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 02 de março de 2017

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:D8C51E90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de março de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de camisetas, mascotes e apostilas, para utilização na execução das atividades do PROERD – Programa Educacional de Resistências às drogas.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 17 de março de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:6656A054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - SRP EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de março às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrações sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega.**

Fornecimento: eventual/parcelado.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **17 de março de 2017, às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:321CE994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de março às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município.**

Fornecimento: eventual/parcelado.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **20 de março de 2017, às 10:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.



Município de Francisco Beltrão - 2017
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 2/2017

000178

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 1411-7 CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA								
Representante: 9447-1 GILSON ANTONIO DAL PONTE								
Lote 001 - Aquisição de Passagens							110.129,00	
002	5478 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	200,00	Habilitado		15,00	3.000,00	*
003	5479 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	200,00	Habilitado		46,00	9.200,00	*
004	5480 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	200,00	Habilitado		46,00	9.200,00	*
006	5484 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	200,00	Habilitado		72,00	14.400,00	*
007	5485 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	200,00	Habilitado		75,00	15.000,00	*
011	5489 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	100,00	Habilitado		19,00	1.900,00	*
012	5490 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	70,00	Habilitado		20,00	1.400,00	*
013	5491 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	60,00	Habilitado		4,90	294,00	*
014	5492 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	50,00	Habilitado		4,90	245,00	*
016	20431 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	70,00	Habilitado		16,00	1.120,00	*
017	20432 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	50,00	Habilitado		30,00	1.500,00	*
021	20437 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	100,00	Habilitado		17,00	1.700,00	*
023	20439 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	70,00	Habilitado		11,00	770,00	*
031	36290 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	200,00	Habilitado		126,00	25.200,00	*
032	36297 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	200,00	Habilitado		126,00	25.200,00	*
Fornecedor: 545-2 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA								
Representante: 183438-0 FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK								
Lote 001 - Aquisição de Passagens							78.461,10	
015	5493 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	50,00	Habilitado		187,30	9.365,00	*
018	20434 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	50,00	Habilitado		24,00	1.200,00	*
019	20435 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	50,00	Habilitado		18,50	925,00	*
020	20436 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	70,00	Habilitado		33,00	2.310,00	*
022	20438 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	100,00	Habilitado		66,00	6.600,00	*
029	32292 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	70,00	Habilitado		86,73	6.071,10	*
030	36289 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	200,00	Habilitado		128,64	25.728,00	*
033	36298 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	200,00	Habilitado		131,31	26.262,00	*
Fornecedor: 7853-1 UNESUL DE TRANSPORTES LTDA								
Representante: 130482-8 GILVANE HEIMANN ZANON								
Lote 001 - Aquisição de Passagens							39.149,90	
001	5477 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	100,00	Habilitado		120,38	12.038,00	*
005	5483 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	70,00	Habilitado		131,97	9.237,90	*
008	5486 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	80,00	Habilitado		91,30	7.304,00	*
010	5488 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	100,00	Habilitado		47,22	4.722,00	*
027	32290 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	50,00	Habilitado		83,20	4.160,00	*
028	32291 PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	50,00	Habilitado		33,76	1.688,00	*
VALOR TOTAL:							227.740,00	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017**

OBJETO: Aquisição de passagens de ônibus convencional para utilização pela municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	2	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	200,00	15,00	3.000,00
1	3	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	200,00	46,00	9.200,00
1	4	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	200,00	46,00	9.200,00
1	6	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	200,00	72,00	14.400,00
1	7	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	200,00	75,00	15.000,00
1	11	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	100,00	19,00	1.900,00
1	12	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	70,00	20,00	1.400,00
1	13	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	60,00	4,90	294,00
1	14	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	50,00	4,90	245,00
1	16	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	70,00	16,00	1.120,00
1	17	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	50,00	30,00	1.500,00
1	21	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	100,00	17,00	1.700,00
1	23	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	70,00	11,00	770,00
1	31	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	200,00	126,00	25.200,00
1	32	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	200,00	126,00	25.200,00
1	15	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	50,00	187,30	9.365,00
1	18	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	50,00	24,00	1.200,00
1	19	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	50,00	18,50	925,00
1	20	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	70,00	33,00	2.310,00
1	22	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	100,00	66,00	6.600,00
1	29	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	70,00	86,73	6.071,10
1	30	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	200,00	128,64	25.728,00
1	33	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	200,00	131,31	26.262,00
1	1	UNESUL DE TRANSPORTES LTDA	UN	100,00	120,38	12.038,00
1	5	UNESUL DE TRANSPORTES LTDA	UN	70,00	131,97	9.237,90
1	8	UNESUL DE TRANSPORTES LTDA	UN	80,00	91,30	7.304,00
1	10	UNESUL DE TRANSPORTES LTDA	UN	100,00	47,22	4.722,00
1	27	UNESUL DE TRANSPORTES LTDA	UN	50,00	83,20	4.160,00
1	28	UNESUL DE TRANSPORTES LTDA	UN	50,00	33,76	1.688,00

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 2/2017 - R\$ 227.740,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2017


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Município De Braganey
 Órgão Registrador
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Flavia Wronski
 Código Identificador:13CF464F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

OBJETO: Aquisição de passagens de ônibus convencional para utilização pela municipalidade.
 Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	2	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	200,00	15,00	3.000,00
1	3	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	200,00	46,00	9.200,00
1	4	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	200,00	46,00	9.200,00
1	6	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	200,00	72,00	14.400,00
1	7	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	200,00	75,00	15.000,00
1	11	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	100,00	19,00	1.900,00
1	12	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	70,00	20,00	1.400,00
1	13	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	60,00	4,90	294,00
1	14	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	50,00	4,90	245,00
1	16	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	70,00	16,00	1.120,00
1	17	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	50,00	30,00	1.500,00
1	21	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	100,00	17,00	1.700,00
1	23	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	70,00	11,00	770,00
1	31	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	200,00	126,00	25.200,00
1	32	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	200,00	126,00	25.200,00
1	15	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	50,00	187,30	9.365,00
1	18	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	50,00	24,00	1.200,00
1	19	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	50,00	18,50	925,00
1	20	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	70,00	33,00	2.310,00
1	22	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	100,00	66,00	6.600,00
1	29	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	70,00	86,73	6.071,10
1	30	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	200,00	128,64	25.728,00
1	33	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	200,00	131,31	26.262,00
1	1	UNESUL DE TRANSPORTES LTDA	UN	100,00	120,38	12.038,00
1	5	UNESUL DE TRANSPORTES LTDA	UN	70,00	131,97	9.237,90
1	8	UNESUL DE TRANSPORTES LTDA	UN	80,00	91,30	7.304,00
1	10	UNESUL DE TRANSPORTES LTDA	UN	100,00	47,22	4.722,00
1	27	UNESUL DE TRANSPORTES LTDA	UN	50,00	83,20	4.160,00
1	28	UNESUL DE TRANSPORTES LTDA	UN	50,00	33,76	1.688,00

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 2/2017 - R\$ 227.740,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais).
 Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 13 de março de 2017

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nadia Dall Agnol
 Código Identificador:DCD690AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA nº 11/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 001/2017, de 09 de janeiro de 2017, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.
 Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
ADEMAR CUBA	32	950,00	Kg	20,40	19.380,00
ADEMAR CUBA	33	950,00	Kg	20,40	19.380,00
ALBINO POPOSKI	30	950,00	Kg	20,40	19.380,00
ANTONIO POPOSKI	3	610,00	Kg	15,35	9.363,50
ANTONIO POPOSKI	4	750,00	Kg	14,10	10.575,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO	35	500,00	Kg	21,97	10.985,00